

# Azul anuncia que fará voos comerciais em Umuarama em 2022

Umuarama e outras 10 cidades paranaense estão inclusas no plano de expansão da empresa de aviação Azul para 2022. A expectativa é que as novas linhas comecem a operar no decorrer do próximo ano. Não foi estimada data. Para a Capital da Amizade está previsto aeronaves ATR. O anúncio foi realizado nesta terça-feira (19) em um encontro de representantes da companhia com o governador Carlos Massa Ratinho Junior em Campinas (SP), na universidade corporativa da empresa, a Uniazul. Saiba mais na página A5



## ALERTA

### Escorpiões aparecem na região do Detran

A Vigilância Ambiental realizou a captura de dois escorpiões próximos aos banheiros na sede da 20ª Ciretran esta semana e segundo o órgão, o aparecimento desses animais peçonhentos se tornou comum próximo a região da Praça Anchieta. Leia na página A3 quais os cuidados para evitar o aparecimento desses aracnídeos e o que fazer se encontrar um em casa.

## EM UMUARAMA

### Ladrões rendem vítima na porta de casa e roubam carros

Página A6

## SAÚDE

### Umuarama confirma 32 casos de sífilis este ano

Página A3



**Outubro Rosa em Cafezal do Sul** – Confira a programação que a Secretaria de Saúde de Cafezal do Sul preparou com atividades referente a campanha do Outubro Rosa, que marca a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. Página A5

## POLÍTICA

### Senado aprova PL que cria vale-gás para famílias de baixa renda

Página A2

## ECONOMIA

### Petrobrás não vai atender demanda em novembro

Página A2



### BPFron faz apreensão milionária em São Jorge

A estimativa é que a apreensão de cigarros chegue perto de R\$ 1 milhão. Caminhão foi apreendido na área urbana de São Jorge do Patrocínio. Página A6



### Curso de culinária retoma as atividades coletivas

Quinze frequentadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCF-VI) iniciaram ontem um curso de panetone, bolos e rosas natalinas na cozinha do Senac, em Umuarama. O curso marca a volta das atividades coletivas do serviço, que estavam suspensas há mais de um ano por conta da pandemia de coronavírus. Página A5

## Coluna Ilustradas

Dólar cai e bolsa sobe após  
Ministério da Cidadania cancelar  
anúncio do Auxílio Brasil

O Ministério da Cidadania cancelou o evento de lançamento do Auxílio Brasil, que estava marcado para as 17 horas desta terça-feira, 19. Ainda não há uma nova data para o anúncio oficial do programa.

O governo pretendia lançar o programa assistencial para substituir o Bolsa Família com valor de R\$ 400 em 2022, ano em que o presidente da República, Jair Bolsonaro, buscará a reeleição.

Parte desse valor, cerca de R\$ 100, seria contabilizado fora do teto de gastos, em uma vitória da ala política do governo sobre a equipe econômica e gerando repercussão negativa na equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes.

O valor extrateto é estimado em R\$ 30 bilhões.

A notícia de que a equipe econômica cederia à ala política afetou o humor do mercado financeiro durante todo o dia e levou a bolsa a chegar no menor nível desde março.

Após o anúncio do Ministério da Cidadania, o dólar caiu para R\$ 5,58 e a bolsa fechou em alto, contrariando o estimado quando ainda estava programado o lançamento do novo programa assistencial.

Conselho aprova  
processo contra 11  
procuradores da Lava Jato Rio

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu nesta terça-feira, 19, referendar a decisão individual do Corregedor Nacional, Rinaldo Reis Lima, que mandou abrir procedimento administrativo disciplinar para apurar se os 11 procuradores da extinta força-tarefa da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro violaram o sigilo funcional ao divulgarem uma denúncia contra os ex-senadores Romero Jucá e Edison Lobão e o filho dele, Márcio Lobão, no portal do Ministério Público Federal.

Prevaleceu o entendimento de que parte dos dados estava encoberta por sigilo judicial na data em que eles foram divulgados no site institucional. “O ponto central que nós temos que debater para referendar esse PAD é se o membro do Ministério Público, como titular da ação penal, como aquele que oferece a denúncia que é o ato inaugural da ação penal, tem o domínio do sigilo daqueles dados que são sigilosos por lei”, disse o corregedor. “São fatos que estavam sob o sigilo dos procedimentos e não poderiam ser publicizados”, acrescentou.

Na semana passada, a Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal aprovou uma orientação com diretrizes para a divulgação das denúncias oferecidas por promotores e procuradores.

A norma estabelece o ‘dever de publicidade’ mesmo quando a investigação que subsidiou as acusações estiver sob sigilo e independente do recebimento ou não da denúncia pela Justiça - tese defendida pelos procuradores da Lava Jato do Rio junto ao CNMP.

Nova Lei de Improbidade  
pode barrar demissão de ex-Lava  
Jato por outdoor no PR

Na sessão colegiada desta segunda, 18, o CNMP aplicou pena de demissão ao procurador da República Diogo Castor de Mattos, que integrou a Lava Jato em Curitiba, pela compra de um outdoor para homenagear a força-tarefa.

Mas segundo avaliação do procurador Hélio Telho, do Ministério Público Federal de Goiás a pena poderá não ser executada.

“Veja a ironia do destino. Essa pena foi aplicada porque o CNMP entendeu que houve improbidade. Porém, com a nova lei de improbidade aprovada pelo Congresso e em vias de ser sancionada pelo presidente da República, esse fato deixará de ser improbidade e a pena não será executada”, escreveu Telho em seu perfil no Twitter nesta segunda-feira, 18, pouco depois de o Conselho Nacional do Ministério Público, por 6 votos 5, decretar a queda de Castor.

Lira anuncia volta das  
atividades presenciais na  
Câmara a partir de 25 de outubro

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), anunciou, nesta terça-feira (19), que a Mesa Diretora da Casa decidiu pela retomada dos trabalhos presenciais a partir da próxima segunda-feira (25). Os trabalhos presenciais estavam suspensos desde o ano passado por conta da pandemia da covid e a retomada era prevista para acontecer nesta segunda-feira (18), mas foi adiada.

De acordo com o anúncio feito pelo Twitter, serão tomadas medidas administrativas e sanitárias no retorno das atividades, dentre elas, a apresentação da carteira de vacinação contra a covid-19.

## ECONOMIA X POLÍTICA

Senado aprova PL que cria vale-gás  
para famílias de baixa renda

O Senado aprovou, nesta terça-feira, 19, a criação de um vale-gás para bancar metade do preço do gás de cozinha a famílias de baixa renda por cinco anos. De acordo com a proposta, quem estiver inscrito nos programas sociais do governo terá direito a um subsídio de no mínimo 50% do valor do botijão de 13 quilos e a diferença será bancada pelo governo federal.

A proposta havia sido aprovada na Câmara e dependerá agora de uma nova votação entre os deputados, pois houve mudanças. De qualquer forma, a criação do vale-gás só entrará em vigor se houver sanção do presidente Jair Bolsonaro e uma regulamentação do governo federal. O governo se absteve e não fez nenhuma orientação durante a votação. O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), foi o único que votou contra.

## Baixa renda

A medida foi negociada no Congresso para oferecer um auxílio às famílias de baixa renda atingidas pela pandemia de covid-19 e pela alta nos

preços do gás de cozinha. A estimativa é que o programa tenha um custo entre R\$ 4 bilhões e R\$ 6 bilhões por ano, considerando os valores cobrados atualmente. O programa foi batizado de “Gás dos Brasileiros”.

## Quem banca

O parecer do senador Marcelo Castro (MDB-PI) estipula que a despesa será bancada com recursos de dividendos pagos pela Petrobras à União, do bônus de assinatura e das receitas da União na comercialização e royalties do petróleo, blindando os valores pagos a Estados e municípios. O projeto permite ainda a utilização de outros recursos orçamentários, sem especificação.

## Teto de gastos

Apesar da fonte de custeio, medida exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto não estabelece redução de outras despesas e pode comprometer o teto de gastos, que limita o crescimento de gastos à inflação do ano anterior independentemente da arrecadação, a partir do ano que vem.

Petrobras tem demanda para novembro  
acima da capacidade de produção

A Petrobras informou, nesta terça-feira (19), que recebeu para o mês de novembro pedidos de fornecimento de diesel e gasolina muito acima dos meses anteriores e de sua capacidade de produção.

O comunicado da empresa foi publicado após texto divulgado pela Associação das Distribuidoras de Combustíveis (Brasilcom), dizendo que o setor comercial da estatal informou “uma série de cortes unilaterais” nos pedidos feitos para compra de gasolina e óleo diesel para novembro.

## Diesel

Segundo a estatal, nos últimos anos, o mercado brasileiro de diesel foi abastecido tanto por sua produção, quanto por importações realizadas por distribuidoras, terceiros e pela companhia, que garantiram o atendimento integral da demanda doméstica. Porém, para o mês de novembro a demanda está acima da capacidade da estatal.

“Apenas com muita antecedência, a Petrobras conseguiria se programar para atender essa demanda atípica. Na comparação com novembro de

2019, a demanda dos distribuidores por diesel aumentou 20% e a por gasolina, 10%, representando mais de 100% do mercado brasileiro”, esclareceu a estatal.

A Petrobras esclareceu que, segundo divulgado no Relatório de Produção e Vendas do 2ºT21, a companhia operou seu parque de refino, no primeiro semestre de 2021, com um fator de utilização (FUT) de 79%, em linha com a média de 2020 e superior ao registrado em 2019 (77%) e 2018 (76%), mesmo considerando as paradas programadas nas refinarias em seis refinarias (REDUC, RPBC, REGAP, RLAM, REPAR E REVAP), que foram postergadas de 2020 para 2021 em função da pandemia. No acumulado de outubro de 2021, a companhia está operando com FUT de 90%.

## Distribuidores

A Brasilcom sustentou em nota que houve maior demanda pelo diesel no mercado interno, com maiores pedidos para a Petrobras, porque o combustível no mercado externo está

A aposta entre parlamentares é que haja uma folga no teto de gastos em 2022 para abrir espaço a esse e outros programas. O governo pressiona pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos precatórios para abrir uma folga no Orçamento do próximo ano e lançar o Auxílio Brasil, programa desenhado para substituir o Bolsa Famílias, mas também prometeu apoio a outras iniciativas que aumentem gastos em ano eleitoral se a PEC for aprovada.

“Os substitutos utilizados por quem não pode comprar o botijão de gás, como lenha, carvão e combustíveis líquidos, são danosos à saúde, seja pela poluição do ar do ambiente doméstico, seja pelas queimaduras provocadas por acidentes, principalmente com o etanol. Essa situação dramática e desumana deve cessar imediatamente”, afirmou o relator da proposta, Marcelo Castro (MDB-PI). “Sabemos de todas as dificuldades fiscais para encaixar mais uma despesa no orçamento, mas não se trata aqui de uma despesa qualquer, supérflua, que pode esperar por tempos melhores para ser contemplada.”

mais caro do que o valor praticado no Brasil.

“As reduções promovidas pela Petrobras, em alguns casos chegando a mais de 50% do volume solicitado para compra, colocam o país em situação de potencial desabastecimento, haja vista a impossibilidade de compensar essas reduções de fornecimento por meio de contratos de importação, considerando a diferença atual entre os preços do mercado internacional, que estão em patamares bem superiores aos praticados no Brasil”, alegou a associação.

## ANP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), emitiu nota descartando, por enquanto, qualquer possibilidade de desabastecimento de combustíveis no mercado nacional. “Não há indicação de desabastecimento no mercado nacional de combustíveis, nesse momento. A ANP segue realizando o monitoramento da cadeia de abastecimento e adotará, caso necessário, as providências cabíveis para mitigar desvios e reduzir riscos.”

## Distribuidoras terão de importar combustíveis

Com o barril do petróleo a mais de US\$ 80 (cerca de R\$ 447), a Petrobras deixou para as distribuidoras a incumbência de complementar com importação o volume adicional à produção nacional necessário para suprir a demanda interna de combustíveis. Sem a ajuda estatal, as empresas terão de, por conta própria, comprar produtos em outros países, afirmaram executivos do segmento de distribuição em condição de anonimato.

O custo excedente com importação será repassado para o consumidor que, no fim das contas, deve pagar mais caro pelos combustíveis nas bombas, ainda que a Petrobras não reajuste seus preços nas refinarias. A alta foi estimada em 17% pela Associação das Distribuidoras de Combustíveis (Brasilcom).

A defasagem entre a disponibilidade interna e a demanda diz respeito aos contratos com entrega prevista

para o mês que vem. No mundo todo, o mercado de petróleo e derivados está aquecido. Num só momento, o consumo subiu por conta do avanço da vacinação e recuperação das economias. Ao mesmo tempo, a oferta caiu. A consequência foi a disparada das cotações das commodities de energia, com reflexos no Brasil, que adota preços alinhados aos internacionais.

A Petrobras, em comunicado, afirmou que as distribuidoras encomendaram mais combustíveis para o mês que vem do que de costume e que não teve tempo de se preparar para esse boom. Segundo a Petrobras, comparado com novembro de 2019, a demanda por diesel aumentou 20% e a de gasolina, 10%. Esses excedentes superam sua capacidade interna de produção. No mercado, no entanto, executivos de distribuição negam essa versão.

Os executivos das distribuidoras

dizem que não haveria risco de desabastecimento. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) referenda a informação. O complemento à Petrobras será garantido por outros países. O Brasil sempre contou com produtos importados para complementar a diferença entre o volume total refinado pela Petrobras e a demanda. A diferença, agora, é que, em vez de a Petrobras liderar essa importação, como fazia até então, as distribuidoras vão tomar à frente do processo e arcar elas próprias com os custos.

Parte do mercado avalia que a Petrobras não tem motivo para assumir o ônus, a não ser que reajuste seus preços. Como o momento econômico e político não é propício para isso, a empresa preferiu repassar a responsabilidade. Mas a notícia não foi bem recebida pelas distribuidoras, que levaram o caso à ANP. Elas reclamam de cortes unilaterais de até 70% nos pedidos de fornecimento.

## Expediente:

**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
Planta Industrial Própria  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## Conselho de Administração:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## Editor Responsável:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | WhatsApp 44 9 9913-0130  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umaramailustrado

## FILIADO A:

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS  
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |ALERTA

# Vigilância Ambiental de Umuarama recolhe escorpiões na região do Detran

Umuarama - Após a captura de dois escorpiões próximos aos banheiros da 20ª Ciretran – unidade do Detran em Umuarama –, na última sexta-feira, uma equipe do Serviço de Vigilância Ambiental realizou busca ativa nesta segunda-feira, 18, e encontrou mais um espécime. Tem sido comum o aparecimento de animais peçonhentos na Zona 5, região próxima à Praça Anchieta, por isso as autoridades de saúde recomendam que a população permaneça atenta.

Embora a picada seja dolorida, os escorpiões pretos não representam grande perigo. Os mais venenosos são os amarelos, principalmente para crianças, idosos e pessoas com a saúde debilitada. “Os dois tipos foram encontrados no Detran e funcionários relataram que escorpiões já foram vistos em outras oca-



Desde janeiro deste ano, já foram achados 20 escorpiões amarelos na região da Praça Anchieta, que lidera a estatística em Umuarama

siões. Nestes casos é importante informar a saúde para o mapeamento dos locais, a busca ativa

– que pode recolher outros espécimes – e para orientação às pessoas”, explicou o coordenador da Vi-

gilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

## CAPTURAS

Desde janeiro des-

te ano, já foram achados 20 escorpiões amarelos na região da Praça Anchieta, que lidera a estatística em Umuarama. Também houve 15 capturas no Conjunto Guarani, seis no Parque Jaboticabeiras, cinco no Jardim Modelo e quatro no Conjunto Verde Vale. “O atendimento dos casos envolvendo escorpiões ficou limitado à coleta, durante a pandemia. Agora reativamos a equipe e voltamos com buscas ativas e orientações, justamente na época de mais atividade dos animais devido ao período de procriação”, acrescentou o coordenador.

## ORIENTAÇÃO

Carlos Roberto orienta que, para prevenir o surgimento de escorpiões, a população deve manter os quintais limpos, sem presença de entulho de construção, telhas, lajotas e madeiras, e dedetizar as casas com frequência para eliminar baratas e insetos – que fazem parte da cadeia alimentar e atraem escorpiões e aranhas peçonhentas. “Eles circulam pelo esgoto, à procura de baratas, e por isso costumam aparecer nos banheiros com mais frequência”, completou.

## BUSCAS

A equipe de animais peçonhentos da Vigilância Ambiental continuou com as buscas ativas na tarde de segunda-feira e nesta terça, no Parque Jaboticabeiras e nas imediações do Centro de Convivência do Idoso, na Zona V. Caso encontre escorpiões em casa ou demais estabelecimentos, a população deve entrar em contato com a vigilância pelos fones (44) 3639-1930 e 98457-1254.

## Com 32 casos de sífilis confirmados este ano, Umuarama terá ações de prevenção à doença

Umuarama - No dia 19 de outubro é comemorado o Dia Nacional de Combate à Sífilis, infecção que só em 2021 já atingiu ao menos 32 pessoas em Umuarama. E com o objetivo de levar informação à população é que o Ambulatório Municipal de Infectologia realiza, entre os dias 25 e 28, uma série de ações voltadas à prevenção desta doença.

Segundo o médico infectologista da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Ricardo Delfini Percei, a sífilis, também conhecida como lues, é causada pela bactéria *Treponema pallidum*. “É curável e exclusiva do ser humano, tendo como principal via de transmissão o contato sexual, seguido pela transmissão para o feto durante o período de gestação de uma mãe com sífilis não tratada ou tratada inadequadamente. Também

pode ser transmitida por sangue contaminado”, detalha.

No ano passado foram confirmados 52 casos da infecção na cidade e em 2019 foram 89. Os casos mais graves envolvem gestantes, pois a doença sexualmente transmissível (DST) pode ser passada ao feto em qualquer momento durante a gravidez, ou no parto. “Há altos riscos de sequelas no bebê como má-formação, deformidades ósseas, cegueira, surdez, problemas neurológicos, morte neonatal etc”, alerta.

Na segunda-feira (25), a psicóloga Lucinéia Ceolin fala sobre o tema em palestra especial do CAPS-AD (Centro de Referência em Assistência Psicossocial – Álcool e Drogas) das 9h às 10h. Os psicólogos Lucinéia Ceolin e Thiago Antonio Rossatto Casola se encontram com os usuários e profissio-

nais da Apropom em dois momentos: na terça e na quinta-feira (26 e 28). Eles também vão até o Centro Infantil Menino de Deus na quarta-feira (27), das 13h às 14h. Dr. Ricardo Percei será entrevistado no Programa da Thamires, da TV Caiuá, na terça-feira (26).

## SOBRE A SÍFILIS

A sífilis é transmitida por meio das relações sexuais desprotegidas, sangue ou produtos sanguíneos (agulhas contaminadas ou transfusão com sangue não testado), da mãe para o filho em qualquer fase da gestação ou no momento do parto (sífilis congênita) e pela amamentação. Os sinais e sintomas da sífilis variam de acordo com o estágio da doença, mas geralmente apresentam ferida, geralmente única, no local de entrada da bactéria (pênis, vulva,

vagina, colo uterino, ânus, boca, ou outros locais da pele), que aparece entre 10 a 90 dias após o contágio. “Essa lesão é rica em bactérias, normalmente não dói, não coça, não arde e não tem pus, podendo estar acompanhada de ínguas (caroços dolorosos) na virilha”, detalha o infectologista.

O tratamento é feito com antibióticos e deve ser acompanhado com exames clínicos e laboratoriais para avaliar a evolução da doença e estendido aos parceiros sexuais. “A sífilis é uma infecção curável, com tratamento relativamente simples, mas pegar uma vez não promove imunidade. A prevenção é fundamental e se dá com o uso de preservativos (tanto femininos como masculinos) durante todas as relações sexuais”, finaliza Dr. Ricardo Percei.

## Boletim Covid informa dez novos casos da doença e mais um óbito registrado



Um homem de 84 anos, que estava internado no Hospital Uopecan, faleceu de covid-19 no último domingo (17) e o total de óbitos pela doença subiu para 317 em Umuarama. O Boletim Covid de terça-feira (19) traz ainda a informação de que dez novos casos foram confirmados, sendo seis homens e quatro mulheres. O número de casos

ativos subiu de 59 ontem (segunda-feira, 18) para 67 hoje (13,6%) e o de suspeitos foi de 121 para 127 (5%). Desde o início da pandemia, em março de 2020, 19.061 casos de coronavírus foram confirmados na cidade e destes 18.677 se recuperaram. No Hospital Uopecan existem seis pessoas de Umuarama internadas em enfermarias e uma pessoa internada na UTI.

## Mulheres em situação de rua serão orientadas sobre prevenção ao câncer de mama

Umuarama - A campanha Outubro Rosa, que tem foco na prevenção ao câncer e é um estímulo para que as mulheres procurem realizar exames, tem várias ações em Umuarama. Nesta quarta-feira (20), faz parte do público-alvo mulheres em situação de rua, especialmente as que se concentram na região da Praça da Bília, Terminal Rodoviário Urbano e Rodoviária. As ações serão coordenadas por equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro Saúde Escola – Unipar.

Segundo a enfermeira responsável pela UBS, Marcília Martins de Oliveira, as atividades serão desenvolvidas em parceria com o Centro Pop e o curso de Enfer-

magem da Universidade Paranaense (Unipar). “Entre outras ações, vamos levar alguns objetos para orientação sobre a doença, como mamas e colos ilustrativos, desses utilizados em aulas de anatomia, que utilizaremos para demonstrar os estágios da doença”, explica.

As abordagens serão feitas durante todo o

período da manhã, com rodas de conversa sobre questões da saúde da mulher, física e emocional, violência, orientações sobre o autoexame e o câncer de mama. “Nosso objetivo, além de conscientizar e estarmos próximos a elas, é criar este vínculo de confiança para que possamos dar continuidade no trabalho que realizamos nas

ruas. Promovemos todo o cuidado com a nossa equipe multidisciplinar para acompanhar essas pessoas”, destacou Roger Giopatto, coordenador do Centro Pop.

Marcília observa ainda que ações como esta, que levam a informação até as mulheres, é fundamental. “Muitas vezes elas nem pensam em buscar atendimento mé-

dico, por razões diversas, que vão desde falta de autoestima, até vergonha de chegar a um posto de saúde ou hospital, além de documentação, a questão das vestimentas e da higiene corporal”, pontuou, acrescentando que o câncer muitas vezes é rápido demais, por isso a necessidade de incentivar que todos procurem cuidar da saúde.



## Trilha sonora

A coluna teve como trilha sonora Billie Holiday, Dalva de Oliveira, Maysa e Elizeth Cardoso. Não vou nem dizer nada. Vai atrás que o prezado vai se dar muito bem.



## Vai que é tua

O ex-goleiro paraguaio Chilavert, uma lenda no gol, quer ser presidente do país. Lançou campanha para o ano que vem, que já está na internet, e o slogan é: - "Orgulhoso de ser praguaio!" No gol ele foi muito bom...



# A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 20 de Outubro de 2021

www.ilustrado.com.br

## Estadista

'Estadista' do PT do nordeste, Wellington Dias, foi à Luzilândia, município do Piauí com 25 mil habitantes, para uma inauguração histórica.

Debaixo de foguetório, ele apertou o botão que colocou em funcionamento o primeiro semáforo da cidade.

Isso ainda vai para o Guinness...

É quase um Churchill, só falta o charuto...e a inteligência...



## Linda divulgação

Um ônibus da Viação Garcia começou a circular pelos estados do Paraná e São Paulo com uma nova pintura que chama a atenção, é um enorme outdoor.

Uma das laterais do veículo foi totalmente pintada com a arte do grafite, ilustrando o mês de realização da 6ª edição do Festival de Graffiti de Londrina que acontece de 29 a 31 de outubro.

Coordenado pelo coletivo Capstyle, o evento reúne artistas de várias partes do Brasil.

Ficou muito legal o graffiti, e a força da empresa!

## Ele disse:

"Os senadores desse seletivo grupo sentem na pele o tratamento dispensado aos demais integrantes da CPI, que sequer são convidados a participar das reuniões que deveriam ser de trabalho, mas são secretas. Pela primeira vez em seis meses de funcionamento, estão provando do próprio veneno".

De Marcos Rogério, senador integrante da CPI da Covid.

## Escrito apenas ontem...

Dê-me, Senhor, agudeza para entender, capacidade para reter, método e faculdade para aprender, sutileza para interpretar, graça e abundância para falar, acerto ao começar, direção ao progredir e perfeição ao concluir... - São Tomás de Aquino.

## Vem pra cá

Em Cambé a indústria Veneza Dermocosméticos reclama que desde 2018 protocola anualmente pedido de vistoria da Vigilância Sanitária para a renovação do Alvará de Licença.

Segundo o proprietário da empresa, que existe há 24 anos e emprega mais de 30 colaboradores, a falta da vistoria tem prejudicado as exportações da empresa.

Como se diz lá em na terra da sabedoria cabocla, 'vem pra cá que gente ajeta'.

## Turma saúde

Esta é a turma do Esquadrão Fit no encerramento de mais um ciclo Desafio Workout For Girls.

O exercício bem planejado, orientado por profissionais, com todos os cuidados individuais e coletivos, ajuda a superar este período de recolhimento involuntário.

Foi o que aconteceu com esta turma nesta etapa, e a disputa segue na etapa seguinte onde ninguém disputa contra ninguém, mas a favor da saúde de todos.

É um conceito muito divertido e eficiente quanto aos seus propósitos.

Parabéns para a turma toda, vencedores e vencedores.

Porque ninguém perde no Desafio Workout For Girls, a não ser peso e baixo astral.



**TRABALHO 100% GARANTIDO**

**MÃE CAROLINA DE IANSÃ**  
JOGO DE CARTAS, BÚZIOS, TAROT E TODO TIPO DE TRABALHO

**ESPECIALISTA EM CASOS AMOROSOS**

**AGENDE SUA CONSULTA: (44) 98423-4562**

**APARTAMENTOS EM CONDIÇÕES SUPER FACILITADAS!**

**A PARTIR DE R\$ 1.197,00 mensais**

**NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.**

**morena** (44) 3621-4500  
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA

**Chic Brechó Outlet**

**Rua Aricanduva 4140**  
Próximo ao Correio

**Fone: (44) 99929-3540**

**Chic no Produto**  
**Chic no Preço**

**O Brechó que é uma Loja!**

# A FORÇA QUE UMUARAMA PRECISA, O NOSSO POVO TEM!

A força do Umuaramense é um exemplo para seguir em frente.

Com avanço da vacinação, Umuarama segue a sua retomada econômica, com abertura de novas vagas de emprego e muitas oportunidades para empreender e crescer.

Dias melhores estão chegando.

É hora de abrir as janelas e acolher a esperança de olhar para frente.



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

HERTZ

## | EXPECTATIVA

# Umuarama e outras 10 cidades do Paraná passam a ter voos da Azul em 2022

Umuarama e outras 10 cidades paranaense estão incluídas no plano de expansão da empresa de aviação Azul para 2022. A expectativa é que as novas linhas comecem a operar no decorrer do próximo ano. Não foi estimada data. Para a Capital da Amizade está previsto aeronaves ATR.

O anúncio foi realizado nesta terça-feira (19) em um encontro de representantes da companhia com o governador Carlos Massa Ratinho Junior em Campinas (SP), na universidade corporativa da empresa, a UniAzul.

## Novas linhas

Além de Umuarama, as outras 10 cidades que passam a integrar a malha da companhia aérea são Guaíra (Oeste), Paranavá (Noroeste), Francisco Beltrão (Sudoeste), Cornélio Procopio (Norte), União da Vitória (Sul), Cianorte (Noroeste), Campo Mourão (Centro-Oeste), Telêmaco Borba (Campos Gerais), Arapongas (Norte) e Apucarana (Vale do Ivaí), todas com aviões Cessna da sub-regional Azul Conecta, a



Anúncio das novas linhas comerciais foi feito nesta terça-feira durante encontro de diretores da empresa Azul e o governador Ratinho Júnior

## Retomada

Com isso e a retomada de voos da companhia em Ponta Grossa (Campos Gerais), Toledo (Oeste), Pato Branco (Sudoeste) e Guarapuava (Centro-Sul), o Paraná será o Estado brasileiro com maior número de destinos cobertos pela Azul a partir de 2022.

As linhas serão reativadas em dezembro com voos nas segundas, quartas e

sextas. As passagens serão comercializadas a partir desta terça em todos os canais oficiais da empresa.

## Benefícios

“As novas linhas são um salto na logística e na infraestrutura do Paraná. Com melhores condições de deslocamento, mais empresários terão interesse em abrir negócios no nosso Estado, gerando mais emprego e renda

para os paranaenses. A chave do desenvolvimento é a integração entre os modais, investir além das rodovias. Estamos construindo o maior programa de aviação regional do País, conectando cidades de médio porte a qualquer canto do mundo e a Azul é parceira nessa iniciativa”, disse o governador Ratinho Junior.

## Expansão

Marcelo Bento Ribeiro,

diretor de relações institucionais da Azul, destacou que a empresa ansiava por retomar as operações interrompidas, bem como a expansão no Paraná.

“Apresentamos ao Estado nossa intenção de ampliar os destinos, principalmente com a nossa empresa sub-regional Azul Conecta, ao longo de 2022. Se concretizado, este plano deixará o Estado extremamente conectado, reforçará a vocação regional da Azul e consolidará Curitiba

como um importante centro de conexões”, afirmou.

Com o anúncio, os novos voos se somam a outros cinco municípios já realizados pela empresa: Curitiba, Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina e Maringá – totalizando vinte cidades contempladas, um recorde da companhia. O plano da empresa é fortalecer sua malha em Curitiba, criando um hub regional com mais de 50 movimentos diários.

## NOVIDADES

As rotas retomadas em dezembro contarão com aeronaves do modelo ATR 72-600, com capacidade para 70 passageiros. A expectativa da empresa é manter voos três vezes na semana até fevereiro, aumentando para uma frequência diária em março de 2022.

Das quatro linhas, três são conectadas ao aeroporto de Viracopos (VCP), em Campinas: Ponta Grossa, Guarapuava e Toledo. Nesta última, foi realizada uma alteração da rota prévia, que conectava a cidade do Oeste paranaense a Curitiba. Já Pato Branco terá conexão com a Capital (CWB).

## Curso de culinária retoma as atividades coletivas do serviço de convivência de idosos

Umuarama - Quinze frequentadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI), mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciaram nesta terça-feira, 19, um curso de panetone, bolos e rosas natalinas na cozinha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), em Umuarama. O curso marca a volta das atividades coletivas do serviço, que estavam suspensas há mais de um ano por conta da pandemia de coronavírus. No período, a equipe manteve apenas contato individual e online com os assistidos.

Nos próximos dias serão iniciadas outras turmas de panetone e de doces

natalinos, totalizando 45 participantes. “O curso foi contratado pela Assistência Social junto ao Senac para promover a aprendizagem, capacitar os idosos e favorecer a convivência, que vinha fazendo muita falta. Além disso, eles poderão produzir panetões e bolos para reunir e presentear os familiares e até mesmo proporcionando geração de renda”, disse a coordenadora do SCFVI, psicóloga Débora Cristina da Mata.

Apenas a oportunidade de participar de uma atividade coletiva já trouxe um novo ânimo aos idosos. “Tá sendo ótimo o reencontro com o pessoal. Eu gosto de mexer com cozinha, pôr a mão na massa e estava com tanta saudade dos amigos.

Eu até chorava de tristeza”, disse a aposentada Ivonete da Silva Santos, 65 anos. “Eu também estava com saudade. É muito bom voltar a conviver com o pessoal”, reforçou Noemia de Souza Ribeiro.

A secretária de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, destacou a prioridade do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, para a questão social. “Esse curso segue a recomendação do prefeito, de promover o bem-estar e qualificar as pessoas. Estamos felizes com o retorno das atividades após o longo isolamento, pois valorizamos a convivência, as amizades, a sensação de ser produtivo e toda

a aprendizagem é bem-vinda. Pode até virar uma fonte de renda”, disse Adnetra, destacando a participação de três homens na turma.

Acompanharam a abertura do curso, ainda, a chefe de Divisão da Proteção Social Básica do município, Dayanne Oliveira Demozzi, o gerente-executivo do Senac/Umuarama, Tiago Teixeira Titericz, e a técnica de Relações com o Mercado, Meire Helen da Silva Tozzo. A instrutora será Andressa Marchetto. Cada curso terá públicos diferentes e 15h de capacitação (duração de uma semana). O próximo será iniciado na sexta-feira, 22, e o último no início de novembro.



O curso marca a volta das atividades coletivas do serviço, que estavam suspensas há mais de um ano por conta da pandemia de coronavírus

## Estudantes da rede municipal recebem publicação sobre jovens empreendedores

Umuarama - Estudantes da rede municipal de Ensino de Umuarama estão participando do projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP. E para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos, o Sebrae está distribuindo esta semana o gibi ‘Pequenos e jovens criadores em: A criatividade faz acontecer!’, material para dar apoio aos alunos.

A publicação traz personagens que se aventuram em histórias e atividades que possuem o objetivo de despertar no público infantil, o interesse pelo comportamento empreendedor, como explica a coordenadora da área de Língua Portuguesa da Secretaria Municipal de Educação, Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato.

Ela conta que em Umuarama, na rede municipal de ensino, 22 turmas de estudantes do Ensino Fundamental I estão participando do projeto e receberam os



A publicação traz personagens que se aventuram em histórias e atividades que possuem o objetivo de despertar no público infantil, o interesse pelo comportamento empreendedor

gibis. “Os estudantes levam os gibis para casa, assim podem dar continuidade ao trabalho que é desenvolvido em ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento de competências empreendedoras”, observa.

A entrega simbólica dos materiais, que foram distribuídos em toda a rede mu-

nicipal de ensino, foi feita na Escola Municipal Senador Souza Naves, onde a diretora Carolina Martins Ferreira recebeu e a coordenadora pedagógica Crislaine Aparecida Pizzi, receberam o material enviado pelo Sebrae à Secretaria Municipal de Educação.

## Secretaria de Saúde de Cafetal do Sul realiza ações do Outubro Rosa

Cafetal do Sul – A Secretaria de Saúde de Cafetal do Sul iniciou ontem o cronograma de atividades referente a campanha do Outubro Rosa. A data é mundialmente conhecida como um mês marcado por ações relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. As ações da campanha se estendem até o dia 21 e contará com palestras, atividades físicas, orientação ao autoexame das mamas, coleta de preventivo e solicitação de mamografia. Para participar dos exames de mamografia é necessário fazer o agendamento prévio. “A equipe de saúde tem se mobilizado com muito empenho para que as mulheres do nosso município recebam toda a orientação necessária para prevenir e diagnosticar precocemente o câncer de mama. Todas essas ações são fundamentais para reduzir os riscos da doença”, destacou a secretária de saúde Vânia Mitiko.



A Secretaria de Saúde de Cafetal do Sul iniciou ontem o cronograma de atividades referente a campanha do Outubro Rosa

## O Outubro Rosa

Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1990 pela Fundação Susan G. Komen for the Cure. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de trata-

mento e contribuir para a redução da mortalidade.

O INCA — que participa do movimento desde 2010 — promove eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produz materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama.

| CRIME ORGANIZADO

# PF e Receita fazem operação para combater contrabando de cigarros

A Polícia Federal (PF) e a Receita Federal deflagraram, ontem (19), uma operação para desarticular organização criminosa dedicada ao contrabando e produção clandestina de cigarros. Batizada de Tavares, a investigação apura ainda os crimes de redução à condição análoga a de escravo, contra o meio ambiente e corrupção de menores.

Foram cumpridos

40 mandados de prisão e 56 mandados de busca e apreensão nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo. Além disso, também foram executadas ordens judiciais para sequestro e arresto de 56 veículos, 13 imóveis e valores em contas vinculadas a 23 pessoas físicas e jurídicas, até o valor de R\$ 600 milhões.

**A investigação**

A investigação teve

início em 2020 para apurar a prática de contrabando de cigarros na região metropolitana de Porto Alegre. Com o avanço das apurações, diligências realizadas identificaram a existência de uma organização criminosa estruturada para a produção clandestina de cigarros de marcas paraguaias em cidades do Rio Grande do Sul.

**Escravidão**

A Polícia Federal

informou ainda que as investigações apontaram indícios de que a fabricação seria operada por trabalhadores mantidos em condições análogas a de escravidão e que supostamente teriam sido cooptados no Paraguai.

“Parte dos cigarros produzidos abasteceria o mercado clandestino do Uruguai e pontos de venda no Rio Grande do Sul vinculados à facção

criminosa do estado. A estimativa é que a fábrica clandestina produziria cerca de 10 milhões de maços de cigarros por mês, com faturamento mensal de R\$ 50 milhões. Conforme projeção da Receita Federal, os impostos, se recolhidos, atingiriam R\$ 25 milhões, somente em tributos federais”, informou a PF.

Participam da Operação Tavares

250 policiais federais e 60 servidores da Receita Federal. Acompanham a operação integrantes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e servidores do Ministério do Trabalho e Previdência Social. A operação foi denominada com esse nome em alusão ao local onde foi identificado o primeiro depósito do grupo, na cidade de Cachoeirinha.

## Taxa para emissão do RG pode ser paga via Pix e com leitura de QR Code



O pagamento da taxa via Pix será quitado no prazo de 24 horas, após a consolidação das informações de recolhimento

A Polícia Civil adotou um novo sistema que traz mais agilidade e facilidade a quem solicita a carteira de identidade. Agora, a taxa pode ser paga com Pix, após leitura do QR Code que consta na Guia de Recolhimento (GRPR). Basta o requerente abrir o aplicativo de seu banco, escolher a opção “pagar com Pix” e ler o QR Code.

Com o novo sistema, a GRPR pode ser paga em qualquer banco, inclusive nos digitais, não se restringindo aos conveniados com o Es-

tado. Inicialmente, essa operação só está disponível para pagamento via aplicativo ou por internet banking.

O pagamento da taxa via Pix será quitado no prazo de 24 horas, após a consolidação das informações de recolhimento.

A guia de pagamento é gerada logo após o agendamento pela internet e a emissão deve ser feita exclusivamente no site policiacivil.pr.gov.br. Não há cobrança para emissão de 1ª via. Para a 2ª via a taxa é de R\$ 38,30.

## Paranaenses poderão usar documentos digitais de trânsito ao visitar Argentina e Paraguai

O secretário nacional de Trânsito, Frederico Carneiro, disse nesta segunda-feira (18), em encontro com representantes da Argentina e Paraguai, em Foz do Iguaçu, que os aplicativos de documentos digitais devem valer para brasileiros que vivem, trabalham ou fazem turismo em municípios da região de fronteira com esses dois países.

Desde a substituição dos documentos de veículos

impressos em papel-moeda e a implantação do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), no qual ficam armazenados os documentos de veículos e habilitação, muitas pessoas sentiram dificuldades em cruzar as fronteiras portando apenas os documentos em seus celulares.

Para sanar a questão, o secretário apresentou os aplicativos CDT e o Vio, que é usado somente pe-

los agentes fiscalizadores para verificar os QR Codes presentes nos dois documentos. O encontro tornou-se uma espécie de oficina, pois os agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) puderam mostrar, na prática, como funcionam os dois aplicativos e como estas soluções são seguras para a autenticação e verificação de legitimidade.

“Foi um encontro muito produtivo, pois os dois paí-

ses se mostraram interessados e abertos em aceitar e até adotar estas mesmas medidas para a sua população”, afirmou Carneiro.

Ele disse, ainda, que deixaria a tecnologia do aplicativo Vio à disposição dos dois países, e todos se comprometeram a aceitar os documentos digitais apresentados pelos cidadãos brasileiros em suas fronteiras.

## Ladrões invadem residência e roubam pistola de militar do Exército em Guaíra

Dois homens armados invadiram uma residência durante a madrugada desta terça-feira (20), renderam os moradores e alguns convidados e roubaram eletrônicos, aparelhos celulares, uma motoneta Honda Biz e uma pistola calibre nove milímetros que seria de um militar

do Exército Brasileiro, segundo a Polícia Militar. Os criminosos conseguiram fugir e até o fechamento da edição não havia sido localizados ou identificados. Ninguém ficou ferido.

Segundo a PM a vítima relatou que estava em sua residência acompanhada de seu compa-

nhado, filhos e convidados, momento que dois homens adentraram na casa, portando um revólver e anunciaram o roubo.

Ainda segundo relatos da vítima aos policiais militares os ladrões ficaram por cerca de 30 minutos no local, e que durante esse tempo roubaram per-

tences da casa, sendo 3 notebooks, uma caixa de joias com bijuterias diversas e 3 anéis de ouro, um videogame game X-box, quatro aparelhos celulares e a pistola, que estava guardada dentro da mochila do militar. Durante a fuga ainda levaram uma motocicleta Honda/Biz.

## Apreensão de cigarros em São Jorge é estimada em cerca de R 1 milhão



Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam 13.500 pacotes de cigarros contrabandeados com valor estimado em quase R\$ 1 milhão. A ação foi

na madrugada desta terça-feira (19) em São Jorge do Patrocínio. Ninguém foi preso.

Segundo a polícia, uma equipe patrulhava a cidade de São Jorge do Patrocínio, duran-

te Operação Hórus, quando localizaram um caminhão abandonado, carregado com 13.500 pacotes de cigarros contrabandeados. Policiais federais removeram

e encaminharam o veículo e a carga de contrabando aos procedimentos. Estima-se um prejuízo de R\$975.000,00 aos criminosos somente com esta apreensão.

| EM UMUARAMA

## Ladrões rendem vítima quando saía de casa e roubam carro e eletrônicos

Quatro homens armados e encapuzados renderam um homem de 41 anos quando este saía de casa no início da manhã desta terça-feira (19) na avenida Duque de Caxias, zona V, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Os criminosos obrigaram a vítima a voltar para dentro do imóvel, reviraram a casa e fugiram levando um Jeep Renegade cinza e um Fiat Toro, além de eletrônicos.

Segundo a PM a vítima

relatou que quando saía de sua residência foi surpreendido por quatro indivíduos armados e encapuzados, os quais deram voz de assalto, após vasculharem toda a residência saíram levando 3 aparelhos celulares, 2 notebooks um aparelho de TV, uma carteira com documentos pessoais, além dos veículos, um Fiat Toro, ano 2019, cor branca e um Jeep Renegade, ano 2020, cor cinza.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



## Ganhando destaque

Seguindo na onda do crescente sucesso, a dupla Júlio César & Aldair se apresentará na edição deste ano do "Teleton", que acontece nesta sexta e sábado, no SBT. Para Júlio César, poder participar da campanha é uma grande alegria, principalmente por causa do propósito que a iniciativa tem. "É muito gratificante saber que fomos convidados para levar a nossa música para esse grande evento da televisão. Estamos falando de um momento muito importante para a nossa carreira, já que o 'Teleton' é considerado uma das maiores campanhas de solidariedade no Brasil", diz o cantor. Já para Aldair, essa é uma grande chance de fazer parte de um movimento solidário e tão importante para o Brasil. "Estar dentro de um evento tão importante e tão marcante na história da televisão brasileira não tem preço". Júlio César e Aldair nasceram em Engenheiro Navarro, Minas Gerais e cada vez mais estão ganhando o Brasil. A dupla acaba de lançar o DVD, "Ao Vivo na Estrada". Vale a pena conferir.



## Apaixonado, de novo!

Tudo indica que José Loreto reatou o romance com a DJ Bruna Lennon. O casal teria se separado em julho deste ano, mas agora que foram vistos juntos trocando beijos e carinhos numa praia do Rio de Janeiro, a notícia seria outra. Vale dizer que José Loreto há algum tempo adotou a postura de manter a sua vida pessoal longe dos holofotes. De qualquer maneira, é sempre bom quando o amor fala mais alto. Felicidades ao casal.

## Criticada

Monica Benini foi muito criticada na web por mostrar o corpo magro logo depois do nascimento de sua segunda criança com o músico Junior Lima. Ela respondeu aos comentários finalizando que cada um sabe de suas "dores" e "experiências".

## Bodas de Prata

O cantor Leonardo e sua mulher, Poliana Rocha, completaram 25 anos de casamento. O casal comemorou a data em grande estilo, sendo que Poliana mostrou algumas fotos em sua rede social e também conversou com seguidores sobre o relacionamento com Leonardo, não escondendo que eles tiveram problemas, que ela foi traída por ele e que decidiu perdô-lo e juntos construíram uma família linda.

## Passeando no México

Alessandra Negrini e o filho, Antônio Benício, viajaram juntos para o México depois de terem sido flagrados em um shopping em São Paulo. A atriz tem compartilhado cliques do passeio com o filho numa rede social. Antônio é fruto do relacionamento da atriz com Murilo Benício.

## Homenagem ao cantor

O time do Botafogo decidiu homenagear o cantor Agnaldo Timóteo, que morreu em abril deste ano vitimado pela Covid-19. O calçadão na Rua José dos Reis, em Engenho de Dentro, em frente ao Estádio Nilton Santos, o Engenhão, terá o nome de Timóteo. Na placa que será colocada naquele local está escrito: "Cantor, compositor, escritor e político. Mineiro de alma carioca, apaixonado pelo Botafogo".

## Discreto

O comentário é que Enzo Celulari não tem a intenção de reatar o namoro com Bruna Marquezine. E foi ele quem decidiu terminar o romance porque não teria se adaptado ao assédio da mídia e com a constante exposição do casal e dele mesmo. Que assim seja, então.

## VESTIBULAR TOP50

[50 Bolsas de até 100%]

PRESENCIAL | SEMIPRESENCIAL | EAD

PROVA DIA 24 DE OUTUBRO

INSCRIÇÕES GRATUITAS!

unipar.br

0800 601 4031

## Expectativa

Camila Queiroz não esconde a sua expectativa quanto à estreia de "Verdades Secretas 2" hoje, no Globoplay. A atriz interpreta a personagem Giovanna, que volta a trama louríssima e de cabelos curtos. Consta que a nova fase da história vem recheada de cenas de sexo.

## Movimentando a web

Mais uma vez, Andressa Suíta movimentou a web ao publicar fotos dos filhos, Gabriel e Samuel, que tem 4 e 3 anos, respectivamente. Além da semelhança com a mãe, os meninos chamaram a atenção pelo rápido crescimento e foram muitos os comentários a esse respeito. Além de elogios, obviamente.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. Astúcia, malícia
2. Antigo Testamento / Pequena árvore de caatinga / Justiça Eleitoral
3. Centrais Elétricas de São Paulo / O nome do cantor e compositor baiano Seixas (1945-1999), de "Cita"
4. Bordura ou banha / Calado, silencioso
5. Época do acasalamento dos animais / Calçou-as um fábulo-gato
6. O ósmio, em química / Diz-se de um sangue pobre de oxigênio
7. Um instinto canino
8. O santo de Loyola / Corpo de Bombeiros
9. Tumulto popular / Contração de siná
10. Corral de ovelhas / A capital sul-coreana
11. Barro / Rápido canoa de regatas
12. Ariano Suassuna / Presentear / Uma saudação popular
13. Associação secreta siciliana

**VERTICAIS**

1. Ave da mesma família da codorna / Sacrificar aos deuses
2. Joga-se com as raquetes / Notícias de fato recente
3. Abreviatura de santo / A língua da Roma antiga
4. Erva odorífera, de largo uso em culinária / Distração, falta de atenção
5. O centro de... Cancún / A cidade mineira com a fábrica da Fiat / Antônio Fagundes
6. Segregam-no as glândulas endócrinas / Pequeno caranguejo de carne excelente
7. Tem o nome na capa do livro / Elemento de composição: novo, moderno
8. O apóstolo traidor / Grossoiro
9. Excessivamente sentimental / Um gigante do mar

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									

Soluções

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone **0800 035 1422**

## Horóscopo

<p><b>Áries</b> Pontue definitivamente as coisas que não deram certo e tente recuperar suas perdas. Chame uma pessoa querida que esteja precisando de ajuda e dê bons e animadores conselhos.</p>	<p><b>Libra</b> Sua palavra de ordem deste período é determinação; você precisa se esforçar mais para atingir seus objetivos. Tente ser mais dedicado ao seu trabalho. Seja fiel e amável.</p>
<p><b>Touro</b> Pense bem antes de tomar uma decisão importante. É melhor checar bem as condições do financiamento de uma compra antes de se comprometer. Não gaste mais do que ganha.</p>	<p><b>Escorpião</b> Para pôr as mãos à obra, comece fazendo uma lista de providências e iniciativas que precisa tomar em função de seu objetivo de ganhar mais dinheiro. Reserve um tempo para curtir o amor.</p>
<p><b>Gêmeos</b> Você está muito fechado em sua vida profissional, está valorizando demais o seu sucesso, mas e seu coração? Tente fazer uma auto avaliação da sua vida afetiva. Seja feliz sempre!</p>	<p><b>Sagitário</b> Poderá estar se sentindo muito sobrecarregado, sua mente está dispersa e você não consegue manter sob controle as coisas a sua volta, relaxe e leve a vida mais levemente.</p>
<p><b>Câncer</b> Coloque os compromissos em ordem. Cuide de sua sensibilidade. Não corra o risco de se irritar facilmente com bobagens. Encare as dificuldades sem perder o senso de humor.</p>	<p><b>Capricórnio</b> Procure não se desequilibrar financeiramente. Não faça crediários, nem empréstimos. Fique atento para não perder uma boa oportunidade de trabalho. Comece um curso profissionalizante.</p>
<p><b>Leão</b> Não seja teimoso ao ficar insistindo em situações complicadas. Pare um pouco e questione seu orgulho, não vale sofrer por atitudes infantis. Seja mais coerente para ser mais feliz.</p>	<p><b>Aquário</b> Você está batendo de cara com suas próprias frustrações. Não coloque a culpa no mundo, questione se você não deveria ser mais corajoso. Pense nisso! Tenha mais atitude, seja forte.</p>
<p><b>Virgem</b> Você está um pouco melancólico, mas isto tudo pode ser uma simples fuga. Logo soprará os ventos de grandes mudanças. Você precisa se permitir ser mais feliz. Terá um bom dia.</p>	<p><b>Peixes</b> Use a vontade de ajudar os amigos, vizinhos e familiares e a energia motivadora para assumir uma função em alguma associação que precisa de reforço. Pratique a empatia e a solidariedade.</p>

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Maricruz pergunta a Santa se pensa que Alvaro seria um bom pai e marido. Maricruz comenta com o Padre o que aconteceu com Perico e Natasha. Simone propõe a Miguel que denuncie Alvaro e a companhia mineira de apoio a Maricruz. Simone exige que Miguel a diga qual sua verdadeira enfermidade. O Padre pede a Natasha que deixe Perico em paz. Ela propõe ao Padre que a deixe pintá-lo, em troca de deixar Perico em paz. O padre diz a Maricruz o que Natasha o propôs, Perico entra e se zanga. Otávio pergunta a Simone se por alguma razão, tirar Lupita de Maricruz, se ela a aceitaria em sua casa.

### MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Cobra vê Karina e Gael abraçados e fica feliz. Zé decide insistir de participar do Warriors para que Duca possa se inscrever. Gael fala para Karina que não deixará ela entrar no ringue para lutar no Warriors. Dandara mostra a Gael o vídeo dela empurrando Lobão para dentro da piscina. Lobão descobre que foi Joaquina que achou o pendrive de Alan. Karina afirma a Cobra que Gael terá que aceitá-la como lutadora profissional. Lobão manda seu advogado entrar com uma medida para não deixar Gael se aproximar de Karina. Gael vai com Dandara fazer a ultrassonografia de seu bebê.

### TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT

Domingo vai a um bar para afogar suas mágoas. Pedro tem que ir buscá-lo porque ele se embriagou com apenas duas cervejas. Esther, preocupada, chama um médico e ela diz que isso deve ter acontecido com Domingo porque a glicose dele subiu. Porém, teimoso, o homem não aceita que esteja mal de saúde e garante que foi apenas por causa de sua coragem. Por sua vez, Rosa procura Samuel, novamente, para perguntar se ele vai voltar com ela. Isso porque, após o casamento fracassado, ela se desculpou com ele e deixou claro que o queria de volta. Enquanto isso, Andrea liga para as filhas de sua própria casa e os faz acreditar que ele está se divertindo.

### NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Teresa incentiva Isabel a ficar com Augusto. Luísa comenta com Dumas que quer que Gastão seja o escolhido da futura imperatriz. Pilar acredita que Tonico tenha outras intenções ao se aproximar de Zayla. Teresa provoca Pedro com a proximidade de Dumas e Luísa. Zayla sonda Guebo sobre Samuel e descobre que o ex-noivo esteve à procura de sua irmã Mariana. Quinzinho não consegue convencer Lota a permanecer no Rio de Janeiro. O projeto de Samuel é aprovado na Câmara, e Pedro o parabeniza. Borges prende Guebo.

### PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Eric conta a Bebeth que Isabel prestou um depoimento falso, que o tornou suspeito do acidente de Mirella. Rúbia avisa para Eric e Luiza que sabe que a separação dos dois é falsa. Lourenço comunica a Antônia que localizou o cruzeiro em que Isabel está. Luiza afirma a Antônia que o segredo de Mirella só pode ser contado por Eric. Bebeth não gosta de ver Eric com Maria Pia. Antônia informa a Luiza que Isabel foi encontrada e irá depor na delegacia.

### CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Dulce Maria volta para o colégio e recebe provocações de Bárbara e Frida. Zeca vai até o apartamento de Juju e conta sobre parte do resultado do concurso. Emílio dança uma música e Juju grava o irmão. Zeca fica envergonhado sobre as ideias de Juju para seu novo vídeo. Tia Perucas diz para o Padre Gabriel que ainda não aceitou a veracidade da ação de Nicole e Flávio. Zé Felipe conta para o pai que acha que Zeca está apaixonado. Osmar pressiona Nicole mais uma vez. Inácio pergunta para Zeca o que está acontecendo entre ele e Juju. O garoto explica que ela está lhe ajudando com o concurso.

### GÊNESIS – 21h00, na Record

Sheshi recebe uma mensagem preocupante. A senate é surpreendida pela presença de Teruel. Potifar se entende com Adja. Judá nota a presença de Rúben.

### IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Danielle tenta tocar o diamante, mas Maurílio a impede. Otoniel apaga o vídeo sobre Cora. Carmem fala para Orville que não sabe o paradeiro de Salvador. Maria Marta afirma a José Alfredo que José Pedro não poderia ser filho de Silvano. Josué ouve Cristina falando ao telefone com alguém misterioso e conta para o Comendador. Maria Clara sente ciúmes de Cristina. Severo recebe um telefonema do gerente de seu banco. Lorraine encontra Salvador. Jonas e Carmem pensam em prender Salvador. Xana destrata Antônio. Marilda pensa em ajudar Luciano. A joalheria Império começa a se reerguer. Maria Clara fala sobre seu casamento com Vicente na frente de todos e Cristina sobre.

|SEMIFINAL

# Atlético-MG e Fortaleza fazem confronto de G4 na semifinal da Copa do Brasil

Belo Horizonte, 19 (AE) - Com grandes campanhas no Campeonato Brasileiro e atuais campeões em seus estados, Atlético-MG e Fortaleza ainda têm um importante compromisso em 2021: a Copa do Brasil. Nesta quarta-feira, às 21h30, os times fazem o confronto de ida da semifinal, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG), no terceiro encontro entre os times na temporada.

No Campeonato Brasileiro, cada time conquistou uma vitória. Logo na primeira rodada, também no Mineirão, o Fortaleza surpreendeu e venceu por 2 a 1. No retorno, pela 19ª rodada, o Atlético respondeu com vitória por 2 a 0 no Castelão, em Fortaleza (CE).

## Semifinal

Além de ser uma semifinal, a expectativa é de um grande jogo pelas posições dos times na elite nacional. Líder com 56 pontos, os mineiros se aproximam cada vez mais do título, enquanto os cearenses, que ocupam a terceira posição com 45, buscam vaga a uma inédita Copa Libertadores da América.

## Favorito

Não há como tirar condição de grande favo-

rito ao Atlético-MG, líder do Brasileirão, e com um dos elencos mais fortes da temporada, comparado apenas ao do Flamengo e do Palmeiras. Como azarão, o Fortaleza tenta se superar para chegar à uma final inédita.

A partida de volta da semifinal está marcada para a quarta-feira seguinte (27), às 21h30 no Castelão. Quem se classificar, pega na final o vencedor de Athletico-PR e Flamengo que farão a outra semifinal.

## Grana

Como se não bastasse, há ainda o fator financeiro, que atraiu grande atenção para o torneio nos últimos anos. Por estar desde a primeira fase, o Fortaleza já embolsou mais de R\$ 17 milhões. Já o Atlético entrou na terceira fase e arrecadou mais de R\$ 15 milhões. Quase metade disso, R\$ 7,3 milhões, é só por estarem na semifinal. O vice-campeão garante mais R\$ 23 milhões, enquanto o campeão terá adicional de R\$ 56 milhões.

Para montar seu time, o técnico Cuca tem um desfalque certo. Isso porque o zagueiro Nathan já



atuou na Copa do Brasil pelo Atlético-GO e não pode defender outro time. Com isso, Réver e Igor Rabello brigam pela vaga.

## Pendurados

Outro ponto de preocupação é com os pendurados. Se Allan e Zaracho receberem cartão amarelo, estão fora do duelo decisivo. A expectativa fica por conta dos retornos de Diego Costa, Savarino e Eduardo Vargas ao menos no banco de reservas. O volante Jair, poupado no último jogo, retorna ao time.

## Troca de chave

Vindo de derrota para o Atlético-GO por 2 a 1, o Atlético-MG precisa 'trocar a chave' e, para Cuca, o revés serve de alerta. "Perdemos uma invencibilidade de 18 jogos, é doloroso, mas temos que continuar. Talvez essa derrota seja boa para nos deixar mais atentos neste final de temporada. Serão partidas difíceis contra o Fortaleza, mas contamos com a ajuda do torcedor para fazer um bom jogo."

## Fortaleza

No lado do Fortaleza, o técnico Juan Pablo Voj-

voda também terá ausências certas de jogadores que defenderam outros times nesta edição. Casos do zagueiro Marcelo Benevenuto, ex-Botafogo, e do meia Lucas Lima, ex-Palmeiras. Além disso, o atacante David recebeu o terceiro amarelo e está fora.

O volante Matheus Jussa deve ser adaptado na zaga, enquanto Matheus Vargas é o favorito para assumir a vaga de Lucas Lima no meio-campo. No setor ofensivo, Vojvoda tem mais opções, mas deve escalar Romarinho e Robson.

Vojvoda destacou a preparação para o duelo e, mesmo vindo de vitória por 2 a 1 contra a Chapecoense, afirmou que o mais importante é o rendimento. "O Fortaleza sempre busca melhorar seu rendimento e prestar muita atenção nos adversários. Vamos nos preparar de forma inteligente para este jogo de 180 minutos. Estamos vindo de uma boa vitória, isso ajuda muito, mas precisamos focar no rendimento, que é o mais importa", explicou

## FICHA TÉCNICA

### ATLÉTICO-MG

Everson; Guga, Réver, Júnior Alonso e Guilherme Arana; Jair, Allan, Zaracho, Nacho Fernández e Keno; Hulk. Técnico: Cuca

### FORTALEZA

Felipe Alves; Tinga, Titi e Matheus Jussa; Yago Pikachu, Felipe, Ederson, Matheus Vargas e Lucas Crispim; Romarinho e Robson. Técnico: Juan Pablo Vojvoda.

ÁRBITRO - Bráulio da Silva Machado (SC).

DATA - 20/10.

HORÁRIO - 21h30.

LOCAL - Mineirão, em Belo Horizonte (MG).

O Governo do Estado constrói um Paraná ainda mais moderno e inovador, com R\$ 1,3 bilhão investidos em pavimentação em 306 municípios, além de R\$ 1,9 bilhão investidos em obras só nas rodovias.

São 38 novas pontes, duplicações, contornos, trincheiras, terceiras faixas, conservação e manutenção de rodovias e muito mais. Estamos transformando o Paraná na maior referência logística da América Latina.

O Governo do Estado faz a economia girar com inovação, agilidade e trabalho.

Um governo próximo de todos os paranaenses.

# Classificados

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 20 de Outubro de 2021 **B1**

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
 (44)3038-1155  
 9-8454-7309 Oi  
 9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES  
 VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
 Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumoto, breve em outras unidades  
 Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
 2 horas extras obrigatórias/dia  
 Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**B) ALIMENTOS**  
 Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.  
**Providenciamos:**  
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:  
 (44) 3224-5403 | 99972-0149  
 C/ Kurihara em Maringá  
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

# INVIOVÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
 inviolavel.com

**CHEVROLET**  
 S10 DUPLA 11/11  
 Preto, flex, executiva. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**RENAULT**  
 SANDERO STEPWAY 11/12  
 Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**IMPORTADOS**  
 COROLLA SEG 2010  
 Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**CAMINHÕES**  
 MERCEDES BENZ 16 18  
 Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**DIVERSOS**  
 MÃE DE SANTO CAROLINA  
 Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos. Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

**AVISOS E EDITAIS**  
 COMUNICADO DO EXTRAVIO  
 Central Cópia e Impressão Digital LTDA-ME, CNPJ13.546.515/0001-33. Comunica o extravio do Alvará nº2762 tomando o mesmo sem efeito com essa publicação.

**VOLKSWAGEN**  
 GOL 1.0 10/11  
 Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## COELHO METALÚRGICO

GRADÉS - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL

faça seu orçamento.  
 CONTATO:  
 (44) 98439-8899  
 (44) 98770-5194  
 (44) 98935-1588

## SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar  
 Venda e Instalação

Arquitetura  
 Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
 Arquiteto Urbanista  
 (44) 9 9829-0299  
 arquitotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero  
 Comercial  
 (44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
 Jardim da Luz  
 Cruzeiro do Oeste  
 Paraná

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
 UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU-EXCURTURA  
 CATARINENSE | PGTUR | 1001  
 Cometa | expresso.sul | Ingá Tur

## VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123  
 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA  
 BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
 BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
 CONTAINERS 1.000 LITROS  
 BOMBONAS 200 LITROS  
 TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 64.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 189.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 56.900,00
<b>HONDA WR-V EX CVT</b>	<b>17/18</b>	<b>PRATA</b>	<b>COMPLETO, AUT</b>	<b>R\$ 84.900,00</b>
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 72.900,00
MONTANA 1.4 SPORT	19/20	BRANCO	COMPLETO, KM 3.400	R\$ 77.900,00
<b>ONIX 1.4 ACTIV</b>	<b>16/17</b>	<b>PRATA</b>	<b>COMPLETO</b>	<b>R\$ 64.900,00</b>
<b>ONIX 1.4 ACTIV</b>	<b>17/18</b>	<b>BRANCO</b>	<b>COMPLETO</b>	<b>R\$ 72.900,00</b>
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R\$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 72.900,00
<b>S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX</b>	<b>16/17</b>	<b>CINZA</b>	<b>COMPLETO</b>	<b>R\$ 109.900,00</b>
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 69.900,00
<b>TUCSON GLS</b>	<b>12/13</b>	<b>BRANCO</b>	<b>COMPLETO, AUT, COURO</b>	<b>R\$ 59.900,00</b>

## COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro  
 Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
 www.uvel.com.br

PESTANA LÍQUIDA  
 EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PEROLA/PR  
 Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 11/11/2021 (1º leilão) e 18/11/2021 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 1 - Perola/PR, Parque Residencial Viva, Rua São Paulo, nº 84 e 70 (Lts. 2 e 3 da Od. 2), Terr. c/ 612,12m² e 611,59m², respectivamente. Matr. 12.280 e 12.281 do RI local. Obs.: Condomínio com acesso pela Estrada Jangada. Desocupados. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 210.000,00. 2º Leilão R\$ 126.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PAGO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site do Leilão. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei 511/9337.5119 • Cond. Pcto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveispestana@leiloes.com.br

Poder Judiciário  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 Seção Judiciária do Paraná  
 2ª Vara Federal de Umuarama  
 Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-940 - Fone: (44)3623-6100 -  
 www.jfpr.jus.br - Email: prmu206@trf4.jus.br

**EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI Nº 5001257-38.2015.4.04.7004/PR**  
 EXECUTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.  
 EXECUTADO: LOURENÇO CUSTÓDIO JORGE

**EDITAL Nº 700010793330**

O Dr. JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, MM, Juiz Federal Substituto na Titularidade plena da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na Forma da Lei. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será leiloado bem da parte executada, a saber: **Data única do praxeamento: Dia 22 de novembro de 2021, às 15h**, para realização do leilão do bem penhorado descrito abaixo. **O bem não poderá ser alienado por preço inferior ao valor do saldo devedor**, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.741/71. **Saldo devedor do financiamento: R\$188.821,13. Modalidade:** O leilão será realizado integralmente na modalidade eletrônica. **Descrição do bem penhorado:** Apartamento 33, bloco A-2, do tipo A-2, situado no 3º pavimento do Conjunto Residencial Ouro Verde I, localizado na Rua Marialva, 5860, desta cidade de Umuarama, com limites, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8867, do CRI do 2º Ofício de Umuarama/PR, com área construída de 52,61 m². **Avaliação: R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais). **Depositária:** Irla Dêssica **Recurso pendente de julgamento: Não. Condição de pagamento:** À vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias. **Ônus sobre o bem imóvel** (até 25/06/2021): a) Penhora efetivada pela 2ª Vara Cível de Umuarama/PR nos Autos nº 132/1997; b) Arresto efetivado pela 1ª Vara Cível de Umuarama/PR nos Autos nº 735/2008; c) Arresto efetivado pela 1ª Vara Cível de Umuarama/PR nos Autos nº 2209-38.2010.8.16.0173; d) Suspensão do arresto registrado sob nº 5 (R-5/8.867), efetivado pela 1ª Vara Cível de Umuarama/PR nos autos nº 735/2008; e) Suspensão do arresto registrado sob nº 6 (R-6/8.867), efetivado pela 1ª Vara Cível de Umuarama/PR nos autos nº 2209-38.2010.8.16.0173. **Leiloeiro:** Werno Klöckner Júnior, JUCEPAR nº 660, que foi autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), ficando responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016. Com fulcro no art. 882 do CPC, fica o leiloeiro autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), ficando ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual, devendo observar o constante na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça. Os lançadores on line devem ser identificados pelo leiloeiro, no seu portal eletrônico, de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. O bem imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016). **Ônus do arrematante:** Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após o praxeamento ou dentro do prazo de 5 (cinco) dias que antecedem o leilão e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também correrá por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016). **Advertências:** Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica intimada pelo mesmo edital. Os eventuais interessados dispostos no art. 889 do CPC serão considerados identificados pelo edital do leilão caso reste infrutífera a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC. **Ônus da parte executada:** No caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 05 (cinco) dias que antecedem o leilão, a parte executada deverá pagar: a) as custas judiciais (0,5%); e b) 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou dos bens, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$500,00 e máximo de R\$10.000,00. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei. Expedido nesta cidade de Umuarama/PR em 30 de julho de 2021, por Beatriz Constantino dos Santos, Estagiária de Direito, e conferido por Ricardo Santos Capitelli, Diretor de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal Substituto, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 700010793330v12 e do código CRC 5a78ae1f.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Paulo Robson Campos**, CPF. 011.915.171-52, CI.RG. 001472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 17.446,12 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), com valores corrigidos até R\$ 19.100,32 (dezenove mil, cem reais e trinta e dois centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553053447, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.277, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.277, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 5 (cinco), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.277, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Marcela Cristina Nicolau Constâncio**, CPF. 069.329.129-02, CI.RG. 5.319.732-1-SC, brasileira, solteira, costureira, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 12.981,69 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 15.577,74 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora - n.º 8.4444.1116958-1, firmado em Umuarama-PR, aos 29/01/2016, registrado conforme o R-1M-13.506, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.506, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3 (três), do Condomínio Residencial San Valentim**, medindo a área total de 72,51 m², localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.506, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: 1) **Diogo Porciano de Souza**, CPF. 012.306.489-92, CI.RG. 13.619.193-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido; e 2) **Sueli Bispo de Souza**, CPF. 054.261.049-30, CI.RG. 9.823.878-6-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 20.477,60 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com valores corrigidos até R\$ 23.867,56 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 8.4444.1266507-8, firmado em Curitiba-PR, aos 13/06/2016, registrado conforme o R-1M-13.864, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.864, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 3 (três), do Condomínio Residencial Dom Ewerton**, medindo a área total de 69,61 m², do loteamento **Jardim Paris**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.864, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Cidilo Lopes**, CPF. 092.037.359-33, CI.RG. 12.852.477-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 20.674,07 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 23.071,45 (vinte e três mil, setenta e um reais e cinco centavos), atualizado até 15/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553079911, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.258, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.258, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11 (onze), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.258, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Bruna Souza da Costa**, CPF. 418.179.698-11, CNH. 05605987168, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 5.425,67 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 6.287,54 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - CCI FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - n.º 8.4444.2298417-8, firmado em Altônia-PR, aos 22/05/2020, registrado conforme o R-2/M-8.865, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-3/M-8.865, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 21 (vinte e um), com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento **Jardim Julia Borges**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 8.865, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira**, CPF. 060.319.469-98, CI.RG. 8.494.810-1-PR, brasileiro, solteiro, costureiro, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 18.482,88 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 22.340,69 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor - n.º 8.4444.1333259-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/09/2016, registrado conforme o R-3/M-13.531, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-4/M-13.531, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11/13-B (onze/treze-B), com a área de 183,75 m² (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.531, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 18 de Outubro de 2021 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Ana Paula de Souza**, CPF. 099.214.159-13, CI.RG. 13.095.277-1-PR, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (18/10/2021), seu débito no valor de R\$ 41.750,09 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 51.708,66 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 04/12/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 8.4444.1122326-8, firmado em Altônia-PR, aos 15/01/2016, registrado conforme o R-1/M-13.448, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.448, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Vila Real**, medindo 70,90 m², do loteamento **Jardim Cristal**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.448, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**LUIS AUGUSTO BUOSI**  
Escrivente Substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA**  
**PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
Escrivente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
Escrivente Substituta Legal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **FERNANDO BATISTA SILVA - CPF n.º 380.717.718-30 e RG n.º 39.736.478-7SSP-SP**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 07/10/2021 eram de R\$ 74.096,16 (setenta e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 8.4444.1445625-5 de 28/12/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n.º 11/12.074 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de outubro de 2021.

**Paulo Pimpão Silva**  
agente delegado

**CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA**  
CGC 77.454.635/0001-93 INSC. ESTADUAL - ISENTO  
Av. Portugal, 4979 - fone (41) 3622.4737 - CEP 87.504.530  
UMUARAMA - PARANÁ

**EDITAL**

O PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições, faz pública a chamada de seus associados para apresentação de Registro de Chapa de candidatos à Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para "ELEIÇÕES" que realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2021, das 09:00 às 14:00 horas, em nossa sede social.

Os registros das chapas deverão ser efetivados até o dia 11 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, mediante requerimento assinado por extenso e as designações dos cargos pleiteados.

Esperando o bom andamento dos trabalhos eleitorais, antecipadamente agradece a participação de todos os associados.

UMUARAMA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Atenciosamente  
**MAURICIO TEODORO SIQUEIRA**  
Presidente

LUIS AUGUSTO BUOSI  
Escrivente Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 229/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021  
SUMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de abril de 2022, o prazo da Portaria nº 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o Servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CI.RG sob nº 29.095.439-0 SSP/SP e CPF sob nº 700.455.269-00, para o Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA - NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.  
MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº 99/21  
Pregão Eletrônico Nº 44/21  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de comunicação social, para atender as secretarias do Município de Cafetal do Sul, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital.  
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 12/11/2021. Data e horário do início da disputa: 08:45min do dia 12/11/2021. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do município: www.cafetalzadosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655-8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

# Divulgação de editais

leis@ilustrado.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**RUA ANTONIO FORMAGGI NETO, 746**  
**JARDIM IMPERIAL**  
**PEROBAI PARANÁ**

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEROBAI-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a realização de inscrições para o processo seletivo de "ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1.º E 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" instituído através da Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
 1.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do Ensino Fundamental (ART. 12 da Portaria nº 280 de 19/02/2021), garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, da assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais. (ART. 41.1 Portaria nº 280 de 19/02/2021).

1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antonio Formaggi Neto, 746 Jardim Imperial neste município.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**  
 Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo mediante análise de currículo e entrevista entre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:  
 2.1 - Ser brasileiro;  
 2.2 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
 2.3 - Estar em dia com as obrigações Militares, para sexo masculino;  
 2.4 - Estar quite com a Justiça Federal;  
 2.5 - Ser pedagogo ou normalista, ou estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em Universidades Públicas ou Particulares.

**3. DESCRIOES DAS FUNÇÕES**  
 3.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:  
 3.2 - Apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico garantido na Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020  
 3.3 - Deverá cursar treinamento on-line fornecido pela MEC para atuar na sala de aula no âmbito do Programa tempo de Aprender. (Art.41.1 2ª Portaria nº 280 de 19/02/2021)  
 3.4 - Desenvolver Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola.  
 3.5 - Identificar as fragilidades dos estudantes das turmas que atuarão nos 1.º e 2.º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas dificuldades.  
 3.6 - Atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola;  
 3.7 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificações do Programa; de cinco horas semanais conforme (Artigo 11 § 1º da Resolução nº 06 de 2021 e Artigo, 41.1 Portaria nº 280 de 19/02/2021).  
 3.8 - Auxiliar o professor, alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;  
 3.9 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; conforme Anexo I deste edital;  
 3.10 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade junto ao Programa;  
 3.11 - Tratar com zelo e respeito os estudantes e membros da comunidade escolar;  
 3.12 - Apresentar-se devidamente trajado no ambiente escolar.  
 3.13 - Considerar-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária no termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;  
 3.14 Ser obrigatório a celebração do Termo de Adesão e compromisso do Voluntário conforme o Anexo V deste edital.

**ANEXO II - EDITAL Nº 01/2021**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO**

Nome do Candidato avaliado: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

N.º	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
1.	Certificação de Magistério na Modalidade Normal	1,0 ponto	
2.	Declaração de matrícula do curso de Pedagogia	0,5 ponto	
3.	Certificado do curso em nível de Graduação em Pedagogia	2,0 pontos	
4.	Declaração de matrícula no curso Pós - Graduação Lato Sensu na área de Pedagogia	1,0 ponto	
5.	Certificado do curso em nível de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação (Especialização), (Máximo 6 cursos).	Até 3,0 pontos. Sendo 1,0 para cada curso comprovado	
6.	Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário nos últimos 2 anos;	Até 1,0 ponto. Sendo 0,5 por ano de estágio apresentado.	
7.	Tempo de atuação na docência em Alfabetização na rede Pública ou Privada (Máximo 2 anos).	Até 1,5 pontos. Sendo 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada.	
8.	<b>Total</b>		

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

PERÍODO	ACÕES	LOCAL
06/10/2021	Divulgação do Edital 01/2021	Secretaria Municipal da Educação e Escolas
25/10/2021 a 29/10/2021	Inscrições dos Candidatos	
03/11/2021	Divulgação do cronograma das entrevistas	Journal Umarama Ilustrado
12/11/2021	Divulgação do Resultado Final	www.perobai.pr.gov.br

**ANEXO IV**  
**ENTREVISTA PARA SELEÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

OBS: Na entrevista, serão tratados assuntos pertinentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;

N.º	Críticas	O	B	R
01	O que te levou a se inscrever no Programa tempo de Aprender?			
02	Qual sua experiência na atuação docente?			
03	Você se sente preparado emocionalmente assim como capacitado, para atuar na alfabetização de crianças, contribuindo para sua formação educacional de forma crítica e cidadã?			
04	Qual a sua experiência com crianças na fase da alfabetização?			
05	O que você entende por ética no trabalho em grupo, se tratando do ambiente escolar?			
06	Você demonstra ser paciente em uma criança, mesmo quando ela apresenta um grau de dificuldade acentuado no desenvolvimento literário?			
07	Quando a criança apresenta fragilidade na progressão no desenvolvimento cognitivo da leitura como você poderá ajudá-la?			
08	Em um ambiente de trabalho o que você entende assistente de alfabetização poderá contribuir com a turma contemplada?			
09	O que você entende por assiduidade no trabalho?			
10	De que forma você poderá contribuir para com o trabalho do professor alfabetizador regente?			

**ANEXO V**  
**TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ (complemento) \_\_\_\_\_ (bairro) \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ portador do CPF N.º \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CND/ENDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, ciência de que faz jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

BLCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA - Ues	01 - Rodo Social	02 - CNPJ	03 - MUNICÍPIO	04 - UF	05 - MÊS/ANO
06 - Nome	07 - Endereço	08 - Telefone			
BLCO II - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR	09 - Nome	10 - CPF			
BLCO III - TRABALHO REALIZADO	11 - DATA DO MÊS	12 - DIA DA SEMANA	13 - HORARIO	14 - ATIVIDADES REALIZADAS	15 - ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021**

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou o fornecedor a licitação, nestes termos:  
 -Processo de Licitação nº 103/2021  
 -Modalidade Dispensa nº 39/2021  
 -Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topográfica e de laudos, para a implantação e acompanhamento de obras.  
 -Objeto Homologação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À CONSULTORIA AMBIENTAL, perfazendo um montante de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 244/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou o fornecedor a licitação, nestes termos:  
 -Processo de Licitação nº 103/2021  
 -Modalidade Dispensa nº 39/2021  
 -Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topográfica e de laudos, para a implantação e acompanhamento de obras.  
 -Objeto Homologação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À CONSULTORIA AMBIENTAL, perfazendo um montante de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 a) HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 01 - Processo Nº : 230/2021  
 b) Licitação Nº : 119/2021  
 c) Data Homologação : 19/10/2021  
 d) Objeto Homologação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À CONSULTORIA AMBIENTAL DO OUTUBRO ROSA E NO-VEZEMBRO AZUL.  
 01 - Dotação Orçamentaria: 10.303.0021.2.048 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/MSF  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 1) EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 03.855.029/0001-77 no valor total dos itens vencedores de R\$ 5.485,91 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).  
 CRUZEIRO DO OESTE, 18 de Outubro de 2021.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021  
 Pregão Presencial nº 38/2021 - SRP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
 CONTRATADO: AUTO POSTO PERANÇALTA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo), realinha o valor do litro do óleo diesel S-10 para R\$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), e o valor do galão do Arta-32 para R\$34,00 (trinta e quatro reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
 Data da Assinatura: 13/10/2021  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO: GLEICIA FERNANDA GIROTTI BOLSON  
 GLEICIA FERNANDA GIROTTI BOLSON  
 Diretora da Divisão de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021  
 Pelo presente Termo, fica RATO a Cláusula 7.2 e 8.5.2 do Edital do Pregão Presencial nº 064/2021, Processo Licitatório nº 106/2021, publicado na Edição nº 1842, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 08 de outubro de 2021 e Edição nº 12.288, pag. 02, do Jornal Umarama Ilustrado, de 09 e 10 de outubro de 2021, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a aquisição e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos.  
 O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de provimento a impugnado apresentada e, tendo em vista o poder dever corrigir erros materiais, RETIFICA o edital, nos seguintes termos:  
 a) Cláusula 7.2  
 ONDE SE LÊ:  
 7.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.  
 LEIA-SE:  
 7.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO para cada item, utilizando 2 (duas) ou mais casas decimais depois da vírgula.  
 b) Cláusula 8.5.2  
 ONDE SE LÊ:  
 8.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.  
 LEIA-SE:  
 8.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 0,1% (zero vírgula um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.  
 Ressalta-se que, não houve nenhuma alteração nas demais informações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 064/2021, ficando mantida a data de abertura do certame, para o dia 25/10/2021.  
 Cidade Gaúcha - PR, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021  
 Pregão Eletrônico nº 075/2021  
 Processo Administrativo nº 109/2021  
 Homologação em 05/10/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ: 23.206.565/0001-25  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESSE E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA) DESTRE EDITAL  
 VALOR: R\$ 8.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 08/10/2022.  
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021  
 Pregão Eletrônico nº 075/2021  
 Processo Administrativo nº 109/2021  
 Homologação em 05/10/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ: 34.832.381.0001-97  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESSE E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA) DESTRE EDITAL  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (seis mil duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: 08/10/2022.  
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021  
 Pregão Eletrônico nº 075/2021  
 Processo Administrativo nº 109/2021  
 Homologação em 05/10/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 30.320.176/0001-91  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESSE E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA) DESTRE EDITAL  
 VALOR: R\$ 18.823,90 (quatorze mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
 VIGÊNCIA: 08/10/2022.  
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021  
 Pregão Eletrônico nº 075/2021  
 Processo Administrativo nº 109/2021  
 Homologação em 05/10/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI  
 CNPJ: 03.289.422/0001-55  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESSE E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA) DESTRE EDITAL  
 VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil cento e sessenta reais).  
 VIGÊNCIA: 08/10/2022.  
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 EXTRATO 10º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: ALTO POSTO BR GREGGIANNI LTDA  
 CNPJ: 21.563.534/0001-04  
 OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando sua valor contratual para R\$ 2.114.700,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado no tabelo abaixo, restando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 14 de Outubro de 2021.  
 FORUM: Comarca de Xambre.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 Rua João Criminos de Saes, 696, Cep: 87.400.000  
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 876/2021**

**COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.**

A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:  
 NELCI NATALINA B. CALDATO  
 OTÁVIO ROBERTO  
 YURI MENDES DEL QUIQUI  
 LUCAS BARBOSIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:  
**IMÓVEL URBANO**, Rote de terras sob nº 02, da Quadra nº 305, situado no Loteamento Jardim Cruzeiro, nesta cidade e Comarca, com área de 490,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes: "Frente para Rio Branco, com 14,00 metros; Lateral Direita: Confronta com o lote 01-A da mesma quadra, com 35,00 metros; Fundos: Confronta com o terreno da Antiga RFFSA, com 14,00 metros; Lateral Esquerda: Confronta com o lote 03 da mesma quadra, com 35,00 metros". Matrícula nº 21.091 do Registro de Imóveis 2º Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de análise de situações, visando, sobretudo, garantir a imparcialidade e parcerias de corretor de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a avaliação do imóvel, registro de escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de data de sua publicação.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 29/10/2021 e recesso funcional no dia 01/11/2021.

Considerando que no dia 28 de outubro (quinta-feira), se comemora o Dia do Servidor Público, por conveniência o Poder Legislativo proroga o ponto facultativo para o dia 29/10/2021.

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro em que se comemora o Dia de Finados.

Considerando o Decreto nº 346/2021, de 15 de outubro de 2021, o Poder Executivo Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro de 2021;

Art.2º. RECESSO no dia 01 de novembro de 2021, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; e sessão ordinária será designada por ato de mesa para o dia 03 de novembro, quarta-feira.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente  
 Roy Anan Almados Rodrigues Ribeiro  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 29/10/2021 e recesso funcional no dia 01/11/2021.

Considerando que no dia 28 de outubro (quinta-feira), se comemora o Dia do Servidor Público, por conveniência o Poder Legislativo proroga o ponto facultativo para o dia 29/10/2021.

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro em que se comemora o Dia de Finados.

Considerando o Decreto nº 346/2021, de 15 de outubro de 2021, o Poder Executivo Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro de 2021;

Art.2º. RECESSO no dia 01 de novembro de 2021, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; e sessão ordinária será designada por ato de mesa para o dia 03 de novembro, quarta-feira.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente  
 Roy Anan Almados Rodrigues Ribeiro  
 Presidente

**DECRETO Nº 245/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:  
 -Processo de Licitação nº 102/2021  
 -Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2021  
 -Objeto: O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de cascalho para serem empregados em obras de cascalhamento das estradas locais, tudo pelos preços preferêncidos no Processo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 863/2018, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: I. ABBUD - PEDRAS E MATERIAIS DE CONCRETO, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
1	5.000 M³	Cascalho tipo seixo rolado - com as seguintes especificações - cascalho de primeira qualidade; sedimento de minerais ou partículas de cor de certa variação de decimetro.	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 230/2021  
 b) Licitação Nº : 120/2021  
 c) Modalidade : Dispensa  
 d) Data Homologação : 18/10/2021  
 e) Objeto Homologação : Aquisição de um capacete Liberty Four, cinto e peças para moto Bross placa AOR - 3804 e prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos.  
 f) Dotação Orçamentaria: 04.122.0004.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMNISTRACAO  
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 1) EBERTON VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 06.651.315/0001-82 no valor total dos itens vencedores de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).  
 CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.  
 Maria Helena Bertoco Rodrigues  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua João Criminos de Saes, 696, Centro, CEP 87400-000  
 CNPJ: 03.289.422/0001-55 - Fone: (44) 3676-8150

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020**  
**EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/PP**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 09 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de escritório e escolar, destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das demandas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.099.557,95 (um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital está a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 de cada 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), ou através do BELL, pelo telefone (44) 3676-8150, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2021.

VINCUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua João Criminos de Saes, 696, Centro, CEP 87400-000  
 CNPJ: 03.289.422/0001-55 - Fone: (44) 3676-8150

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020**  
**EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/PP**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 09 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de escritório e escolar, destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das demandas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.099.557,95 (um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital está a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 de cada 13:30 às

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Homologação em 22/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 166/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão da inclusão de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Promoção Social, conforme discriminado a seguir:

Table with columns: DESP., ELEMENTO, DESCRIÇÃO, FUNCIONAL, DEPARTAMENTO. Lists various food items and their budget allocations.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/10/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambêr.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021
Pregão Eletrônico nº 069/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Homologação em 22/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato 167/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão da inclusão de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Promoção Social, conforme discriminado a seguir:

Table with columns: DESP., ELEMENTO, DESCRIÇÃO, FUNCIONAL, DEPARTAMENTO. Lists various food items and their budget allocations.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/10/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambêr.

Prefeitura Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: STRAFER PRODUTOS MEDICO TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.103.325/0001-56, sediada na Rua Sebastião S. 817 - SL. 02, Bairro Vila Real na cidade de Balmário Cambóio - SC. Cep: 88337-410, através de seu Representante Legal (00) (S/ra). E-mail: Medica@strafers.com.br e CPF nº 013.784.305-83, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: STRAFER PRODUTOS MEDICO TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.103.325/0001-56, sediada na Rua Sebastião S. 817 - SL. 02, Bairro Vila Real na cidade de Balmário Cambóio - SC. Cep: 88337-410, através de seu Representante Legal (00) (S/ra). E-mail: Medica@strafers.com.br e CPF nº 013.784.305-83, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 065/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 548/2021
SUMULA: Autoriza o Município a doar materiais de construção, mão de obra e assessoramento logístico para a construção em mutirão de 25 (vinte e cinco) casas populares unifamiliares em terrenos de sem-terra agraciados pelos lotes constantes na Lei Municipal nº 536/2021, de 12 de maio de 2021, e 6 (seis) outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção, mão de obra e assessoramento logístico para a construção em mutirão de 25 (vinte e cinco) casas populares unifamiliares em terrenos de sem-terra agraciados pelos lotes constantes na Lei Municipal nº 536/2021, de 12 de maio de 2021.
Art. 2º As casas populares a serem construídas em placas de concreto, deverão conter uma sala, uma cozinha, um banheiro e dois quartos numa metragem de 60m², ou seja, de 04x7,50 metros, constituindo-se em residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico.
§ 1º A Prefeitura doará a mão-de-obra para a estrutura, fundação e fechamento em placas e pilos e contra-pisos, parte de cobertura, esquadrias, portas, janelas e telhas.
§ 2º Os sem-terra entregues com a mão de obra para a construção das casas, com exceção da mão-de-obra constante no § 1º deste artigo.
Art. 3º Os materiais de construção a serem doados são os constantes nos Anexos I e II que faz parte integrante da presente lei.
§ 1º As despesas decorrentes da presente lei deverão constar em dotações orçamentárias próprias, ou na sua totalidade, devendo ser cobradas através de publicação.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa. Lists construction materials like cement, sand, and steel.

ANEXO II

Table with columns: Descrição, Unid., Qtd. Lists various types of pipes, fittings, and valves.

Prefeitura Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: ELIVANDIA MATOS DONDI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.542.370/0001-00, sediada na Rua Sebastião S. 817 - SL. 02, Bairro Vila Real na cidade de Balmário Cambóio - SC. Cep: 88337-410, através de seu Representante Legal (00) (S/ra). E-mail: elivandiamatosdondi@elivandiamatosdondi.com.br e CPF nº 013.784.305-83, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 058/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: MEDIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.839.300-58, sediada na Rua Coronel Soares, 9º A, Centro, cidade de Prati, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.084-24, portadora da Carteira de Identidade nº 022977646 SSP/PR e CPF nº 190.186.004-00, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 059/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PRO AGRICOLA IPORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação de padaria elétrica, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para as instalações, para atender a escola Municipal Frasin Roosevelt.
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 37/2021
Dotação orçamentária:
DESCRÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.123611400.011 339039 103
R\$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
ASSINAM: MARIO JUAZUO DA SILVA - Prefeito e PRO AGRICOLA IPORA LTDA.
Data: 07 de outubro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANDERSON ROBERTO FAGAN (CPF Nº022.840.369-37) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada Lote nº 58-Remanescente, s/n - Gleba Nonohay - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

Prefeitura Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ nº 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Comendador Pagnussar, nº 150, Bairro Floresta, na cidade de Barão do Capanema - RS, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Douglas Ernesto Talenti, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 702040447 S/SJH RS, inscrito no CPF nº 019.812.090-77, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 060/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34 o inscrição estadual 28.404.655-1, sediada na Rua Fernando Ferrari, 1175, Vila Industrial, CEP: 79.840-120, na cidade de Dourados/MS, por intermédio de seu representante por procuração, Sr. Venício Roberto Murtz, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade nº 10.214.655-7 SSP/PR e CPF nº 068.003.329-13, residente e domiciliado a avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes nº6830, Alto São Francisco, cep 87504-540, Umuarama-PR, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 061/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 22.877.877/0001-07, sediada na Rua Comendador Pagnussar, nº 150, Bairro Floresta, na cidade de Barão do Capanema - RS, neste ato representado por seu representante, Sr. JOSE DANTAS DINIZ FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 002977646 SSP/PR e CPF nº 190.186.004-00, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 062/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Altônia
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87500-000, Fone/Fax: (41) 3659-8180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: SUTIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.910.512/0001-28, sediada na Rua Coronel Soares, 9º A, Centro, cidade de Prati, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.084-24, portadora da Carteira de Identidade nº 022977646 SSP/PR e CPF nº 190.186.004-00, à saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 063/2021
Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Empresa.

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD RODRIGO OGIBOWSKI - CRO/PR 22888 - L. R. OGIBOWSKI E CIA LTDA - CRO/PR 3006

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. 237/2017, contido no teor do acórdão

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANTONIO KROMINSKI.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 2.212,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANTONIO KROMINSKI. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CLEUZA SCATAMBURLO TOTOLI  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 1.205,00  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CLEUZA SCATAMBURLO TOTOLI. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSIMAR DOS SANTOS.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 1.563,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOSIMAR DOS SANTOS.. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e OSMAR DA SILVA MEDEIROS.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 2.080,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura OSMAR DA SILVA MEDEIROS Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 2.270,00  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ROSA MARIA DE JESUS CASTALDO. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANTONIO MOISÉS PEREIRA  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 806,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANTONIO MOISÉS PEREIRA Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 1.267,80  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e JOSÉ DONIZETE RUFFO  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 2.750,00  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura JOSÉ DONIZETE RUFFO. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 834,00  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 1.042,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA. Data: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ELIZETE ANELI DIAS CARVALHO.  
OBJETO: adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal  
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexistibilidade Nº 13/2021  
Datação orçamentária:  
DOTAÇÃO:  
DESCRÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 113 5.000,00 212 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2076 339032 1000 3.500,00 213 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 113 1.600,00 227 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123615400.2077 339032 1000 4.000,00 228 Educ., Cul e Esp.  
Total 9.600,00

RS 1.477,50  
Prazo de execução: até 31/12/2021  
-ASSINAM: MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ELIZETE ANELI DIAS CARVALHO. Data: 30 de setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**  
Rua João Ortino de Rezende, 886, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (41) 3676-8150

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 04 de novembro de 2021, através do Portal de Pregão Eletrônico, realizará licitação, regida de preço no modo de procedimento licitatório nº 003/2017, para aquisição de bens e serviços.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, destinados à Secretaria de Assistência Social de Franca, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Vias Urbanas, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio Exterior de Comércio, e para substituir produtos deteriorados ou acalçados em nome produtos em departamento.

REPARAÇÃO TÉCNICA: Secretaria de Administração.

**VALOR: R\$ 12,865**

**ENLACE:** Nº 361.792.137 (treze mil e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço. Por Item

Este Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 as 11:30 das 16:30 horas, em sua sede e em sua página na internet [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal do BIL (<http://bil.com.br>), sob o número de inscrição 0034-3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de outubro de 2021

**VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**  
Prefeiro

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

**PREGÃO Nº 81/2021 – ELETRÔNICO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de outubro de 2021**

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 04 de novembro de 2021**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 04 de novembro de 2021**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITA DE PREGÃO: 10:00 do dia 04 de novembro de 2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**EMENTA:** Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXISTIBILIDADE Nº 12/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 083/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXISTIBILIDADE Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTIOS E SERVIDOR EFETIVO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
01	DIÁRIO DE CÂMARAS, AUTORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - LIVRAR	5.940,00	Cinco mil novecentos e quarenta reais.	Até 15 dias após emissão de documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

Ativado digitalmente  
ROSY ANNE ALMODOVAR RODRIGUES RIBEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ativado digitalmente  
MARIA APARECIDA DISSO FERREIRA  
2ª SECRETARIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2021  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
CONTRATADO: CLAYO CESAR CONDALONGHI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO, PROJETO DE RESERVAS APROVAÇÕES NOS ORÇÁOS CORRESPONDENTES, EMPLAQUEAMENTO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS, PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO LÓGICO E PROJETO DE SPOA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)  
VOTAÇÃO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 19/10/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.90 39,05 00  
FUNDAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2021 - Lei Federal nº 8.666/2016 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completas e atualizadas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 053/2021  
Autoriza viagem e concede diário.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre Dr. Afonso Henrique Urganini - Procurador Jurídico da Presidência.  
RESOLVE:  
Fica autoriza o senhor Dr. Afonso Henrique Urganini – Procurador Jurídico da Presidência, a viajar, sozinho, portador do CPF sob nº 087.668.079-13, OAB-PR nº 90.890, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 06 a 08 de Outubro do corrente ano, para participar de aulas sobre Administração Pública Contemporânea e Gestão Fiscal Responsável, ministrado pelo Professor Dr. Flávio Berti – Procurador do Ministério Público do estado do Paraná, junto ao tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diários, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diários, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:  
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$  
06 a 08/10/2021 03 656,67 1.970,00  
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Outubro de 2021.  
Ailton Ferreira Guimarães  
Presidente  
Marina Marques Pinto  
1ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 02/2021  
Data: 19.10.2021  
Ementa: fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do Servidor Evandro Elias, portador do CPF nº 1.123.650-22 - SEQUETEIR, da função de Vigia, com eficácia retroativa a data de 18 de outubro de 2021.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 016/2021  
Art. 1º. A Câmara teria a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providências.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SEU PODER LEGISLATIVO QUE TEM AS SEGUINTE CONFERIDAS POR LEI.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula Profissional nº 6.209.325-1-SP-PR, CPF: 018.313.629-29, ocupante de cargo de Técnico Contábil, referente ao período 2019/2020, tendo início em 22 de outubro com término em 31 de outubro de 2021.  
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora receberá com abono pecuniário 20 (vinte) dias.  
Art. 2º. Em razão da concessão das férias a mesma, receberá o seu respectivo 1/3 de férias, e abono pecuniário no total de pagamento do mês de outubro de 2021.  
ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 016/2021.  
Edvaldo Batista Sarava  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 02/2021  
Data: 19.10.2021  
Ementa: fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento do servidor EVANIO ELIAS, portador do CPF nº 1.123.650-22 - SEQUETEIR, da função de Vigia, com eficácia retroativa a data de 18 de outubro de 2021.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 449/2021  
DE 19/10/2021  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004, que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:  
NOME DO SERVIDOR CARGO PERÍODO DE 2020 ANOS  
ALCIBERNE CARDOSO FERREIRO Professor 27/09/2021 a 29/09/2021  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VIEIRA, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Avenida Rio Branco, Nº 25 - CEP: 87400-000  
Fone: (41) 3676-3422 / Email: [cnas@cruzeirodoeste.pr.gov.br](mailto:cnas@cruzeirodoeste.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Cruzeiro do Oeste  
Reunião nº 14 de 19 de outubro de 2021.

**HEMERA:** Aprovação do Plano de Ação e Torno de Adesão da Deliberação Nº 066/2021 CEASPR do Incentivo COVID- 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº207/19, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/10/2021 em sua dependência de Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Agendar o Plano de Ação e Torno de Adesão da Deliberação Nº 066/2021 CEASPR do Incentivo COVID- 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edvaldo Batista Sarava*  
Presidente do CNAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, para a contratação de empresa em razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), presente em constantes dos autos.  
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.  
Douradina-PR, 18 de outubro de 2021.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, inciso I, a favor da empresa IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.074.494/0001-84, para a contratação de empresa em razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), presente em constantes dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Douradina-PR, 18 de outubro de 2021.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
DECRETO Nº 212/2021  
DE 19 de outubro de 2021  
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE E LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal em especial o contido no artigo 97 da Lei Orgânica de Douradina, conjugado com o disposto no artigo 17, inciso II da Lei Federal nº8.866, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela lei nº8.863, de 08 de junho de 1.994.  
CONSIDERANDO as declarações de bens inservíveis expedidas pelas secretarias municipais de Saúde; Vigiância Ombus e Serviços Públicos, Trabalho, Emprego e Promoção Social; Agricultura e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esporte.  
CONSIDERANDO os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Especial de Avaliação constituída em Portaria nº 450, de 07 de outubro de 2021 e Portaria nº 456, de 15 de outubro de 2021 declarando a exarcação da Avaliação dos bens móveis declarados inservíveis e pertencentes a municipalidade.  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica homologado as declarações de bens inservíveis e os laudos de avaliação exarçados pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portarias 450, de 07 de outubro de 2021 e Portaria nº 456, de 15 de outubro de 2021, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:  
I - Veículos  
a) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustível diesel, placa BAK-5727, renavam 01082556677, cor branca, chassi 93W244FZG2158074,  
b) veículo tipo passageiro, ônibus, marca VW, modelo Inducar Foz V, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARG-594, renavam 01039662340, cor amarela, chassi 9BWR62W6R9321332,  
c) veículo tipo passageiro, ônibus, marca VW

# Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDIEN GERVAESON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.034.906/0001-88, sediada na Rua Machado de Assis, 1237 bairro Bela Vista, CEP: 99704-066 na cidade de Erechim Rio grande do Sul - RS, através de seu Representante Legal o Sr. Ivo Capitaino Junior, portador da cédula de identidade sob nº 206839031-5 e o CPF sob nº 028.104.320-03, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor	Marca	Valor Total	Empresa
9	500	UNIDADE	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,88	GEOLAB	440,00	CMH
10	2.000	AMPOLA 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	5,30	HIPOLABOR	10.600,00	CMH
11	500	UNIDADE	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	9,00	HIPOLABOR	4.500,00	CMH
27	1.100	ROLO 5000	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	10,50	NATALIA	11.550,00	CMH
34	4.000	AMPOLA 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	1,00	HYPORAMA	4.000,00	CMH
37	600	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,90	GEOLAB	540,00	CMH
38	200	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	2,20	GEOLAB	440,00	CMH
41	3.000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,14	GEOLAB	420,00	CMH
44	200	AMPOLA 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	14,94	GERMAL	2.988,00	CMH
37	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,98	MIK MED	980,00	CMH
98	5000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,52	EMBAEMO	2.600,00	CMH

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDIEN GERVAESON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.034.906/0001-88, sediada na Rua Machado de Assis, 1237 bairro Bela Vista, CEP: 99704-066 na cidade de Erechim Rio grande do Sul - RS, através de seu Representante Legal o Sr. Ivo Capitaino Junior, portador da cédula de identidade sob nº 206839031-5 e o CPF sob nº 028.104.320-03, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor	Marca	Valor Total	Empresa
28	900	CAIXA 1000 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	9,00	SOLDOR	8.100,00	FLYMED
21	1.000	CAIXA 1000 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	9,00	SOLDOR	9.000,00	FLYMED
135	50	FRASCO 200 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	5,00	VIAMONCO	500,00	FLYMED
160	50	FRASCO 200 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	54,00	EMBAR	2.700,00	FLYMED
199	500	ROLO 1000 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	62,00	ESTRILCARE	31.000,00	FLYMED
393	300	ROLO 1000 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	57,00	ESTRILCARE	17.100,00	FLYMED
418	2.000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,66	GEOLAB	1.320,00	FLYMED

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico - Registro de Preços 050/2021 - PMA modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, pelo Decreto 140/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDIEN GERVAESON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, a Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BAKER ERELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.275.522/0001-91, situada na Rua Par, nº 454, Centro, Cruz Verde do Oeste - PR, CEP: 85933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON ULIANIS BAKES, portador da carteira de identidade nº 7.553.415-6 e do CPF nº 040.625.149-3, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de SETEMBRO de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor	Marca	Valor Total	Empresa
134	800	UNIDADE	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	6,58	DESCARPACK	5.264,00	AGUA
167	200	UNIDADE	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	3,74	DESCARPACK	748,00	AGUA
174	2000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	720,00	AGUA
178	2000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	720,00	AGUA
189	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,18	GEOLAB	180,00	AGUA
198	2000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	720,00	AGUA
201	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
202	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
203	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
204	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
205	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
206	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
207	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
208	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
209	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
210	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
211	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
212	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
213	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
214	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
215	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
216	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
217	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
218	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
219	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
220	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
221	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
222	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
223	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
224	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
225	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
226	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
227	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
228	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
229	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
230	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
231	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
232	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
233	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
234	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
235	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
236	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
237	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
238	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
239	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
240	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
241	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
242	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
243	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
244	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
245	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
246	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
247	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
248	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
249	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
250	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
251	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
252	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
253	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
254	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
255	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
256	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
257	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
258	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
259	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
260	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
261	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36	GEOLAB	360,00	AGUA
262	1000	COMP. 100 ML	AGULHA HEPERONICA - MATERIAL ODONTOLOGICO - INDICACAO SOLUCCAO INJETAVEL	0,36			

# Preços

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.  
Aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdan José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvahán, nº. 170, Parque Agostini, nesta Cidade, e a empresa, 1ª MAX DE SAZ COM LTA, inscrita no CNPJ sob nº 41.851.458/0001-00, sítio na Rua das Azáleas, nº. 2033, Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor José Everaldo Ribeiro de Campos, portador do CPF nº 451.815.269-04, CNH nº 01584.725129-DTRAN-PR, residente e domiciliado em Fátima Financas Maringá, nº 369-A, Avenida Universo, CEP 87.060-410, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas: Fornecedor(a) inscrita no CNPJ sob nº 41.851.458/0001-00, sítio na Rua das Azáleas, nº. 2033, Jardim Santa Rosa, CEP. 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, no local assinado, com o valor total de R\$102.740,00(cento e dois mil, setecentos e quarenta reais) com o preço do produto relacionado.

Objeto: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo II – Termo de Referência. Conforme Planilha de Preços de Preço Unitário 1.000 102,74 102,74 0,00  
Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo II – Termo de Referência. Conforme Planilha de Preços de Preço Unitário 1.000 102,74 102,74 0,00  
1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.  
2. Da Licitação: o Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.  
3. Prazo de Vigência: o Registro de Preços será pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.  
4. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(diez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do presente documento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).  
5. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendidas ou não atenderem ao que foi substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.  
6. O Responsável, na forma prevista no Anexo II – Termo de Referência, pelo qualificação do produto fornecido.  
6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:  
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:  
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o envio da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo.  
06.1.3. O fornecimento a ser realizado pelo fornecedor de registro de preços será devolvido autuado e contratado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior.  
06.1.4. O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, em Douradina-PR, de acordo com a solicitação e sem custo adicional.  
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os produtos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 70 % do prazo total de validade de cada item, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.  
06.1.6. No caso de não atendimento a esta localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato contratado por conta do Município de Douradina-PR, serão realizadas pelo fornecedor.  
06.3. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 55, alínea "f", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar o documento com a solicitação, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.  
06.4. No cancelamento do Registro de Preços: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a) pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; b) por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; c) não comparecimento no prazo estabelecido no edital, a respeito de ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, presentes razões de interesse público; O cancelamento de registro do fornecedor será devolvido autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá orientar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.  
06.5. Das Penalidades: As penalidades previstas no Anexo V do Edital de Licitação de Preço de Registro de Preços, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:  
06.5.1. No caso de não comparecimento no prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicada a Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, sob pena de execução do respectivo prazo.  
06.5.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, O Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.  
06.5.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.  
06.5.4. As penalidades previstas nas demais sanções administrativas ou penas civis.  
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO Presencial nº. 30/2021, suas anexos e proposta da presente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.  
FACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).  
CONTRATADA  
José Everaldo Ribeiro de Campos  
10533-3  
MAX DE SAZ COM LTA  
CONTRATANTE  
Oberdan José de Oliveira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 408/2021  
Data: 19.10.2021  
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 013/2021 e 014/2021, para o cargo de provimento efetivo, conforme específica.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003.  
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 009/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 066/2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado como assistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação nº 013/2021 e 014/2021:  
Cargo  
Edson da Silva 20 104922 Motociclista de veículos  
Gabriela Fernandes Leite 5 106833 Contador Dentista (20 horas semanais)  
Gerson Roberto 21 Professor  
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 405/2021.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 409/2021  
Data: 19.10.2021  
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 009/2021, conforme específica.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003.  
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu os requisitos no Ato Convocatório de nº 009/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob nº 066/2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado como assistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 8.13 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, o candidato a seguir mencionado, em razão de não atender os requisitos no Edital de Convocação nº 009/2021:  
Cargo de Médico Generalista  
Nome Classificação Inscrição Nascimento  
Eduardo da Silva Araújo 4º lugar 24 24/10/1974  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021  
OBJETO: Celebração de contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação de bens e valores que constituem o Patrimônio Público Municipal, para atender as necessidades do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Guairá, e em fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003.  
RESOLVE:  
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo público simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021 a alterações subsequentes, a comparecer no Diário de Pessoal mundos das subprefeituras, sítio à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 21.10.2021 a 19.11.2021, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargo conforme a seguir:  
Cargo de Médico Generalista  
Nome Classificação Inscrição Data de Nascimento  
Leandro Rodrigues Torm 2º lugar 20 03/03/1993  
2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal mundos dos seguintes documentos originais e cópias:  
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;  
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;  
- II - Título de eleitor;  
- III - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;  
- VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;  
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;  
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;  
- XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público ou federal e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de proventos de inatividade/e ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório.  
XIV - Número dos PIS/PASEP/NTN1S;  
XV - Comprovante de endereço atualizado;  
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;  
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2021, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.  
3.3 - A omissão ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado da sua respectiva função, observado o contrato e a ampla defesa.  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissíveis será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.5 - O candidato apto nos Exames Médicos Admissíveis ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos será arrolado no Concurso.  
3.6 - A inatendidas das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.  
3.7 - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado e a Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e em fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003.  
PÚBLICO SE E CUMPRÁ-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6 005/2021  
DATA: 19/10/2021  
SUMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em fundamento no resultado apresentado pela Pregoeira - Joyce da Silva F. Vergeno, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. S. RESTAURANTE LTDA o resultado do processo licitatório, conforme especificações e condições constantes no Edital nº 004/2021 em favor da empresa C. S. RESTAURANTE LTDA, cujo objeto trata-se de futuras e eventuais aquisições de refeições, do tipo self-service, marmitas e refeições em quantidade no distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da Administração, conforme termo de referência e demais anexos do Edital.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 068/2021  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, realiza publicação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - Fica incluída a seguinte dotação, na forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 130 - MANUTENÇÃO - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130  
ORÇ: 08 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, Estado do Paraná, 001 - 01365-1556, e-fmail: supermercadoeireli@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. EUNICE DOS SANTOS AMOREZ, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF nº 004.347.029-78, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, e  
INSTRUMENTO VINCIANTE: Processo Licitatório nº 04/2021- Art. 02/2021.  
OBJETO: aquisição de materiais de consumo geral, em nome do produto de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
FUNDEAMENTO: Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento. CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Compras e anexa ao processo.  
RESOLVE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o item 1.1 das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, materiais para casa e cozinha, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ

# Publicações legais

**MUNICÍPIO DE DOURADINA** \*\* 8546h \*\* 19/10/2021  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.118/0001-04 Pág. 12

**Decreto nº 213/2021 de 19/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Deveres:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	15.000,00
241 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

**Total Suplementação: 15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	15.000,00
241 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

**Total Redução: 15.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o compimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA - 1º de Outubro de 2021.

**OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA** \*\* 8546h \*\* 19/10/2021  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.118/0001-04 Pág. 12

**Decreto nº 214/2021 de 19/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Deveres:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.00.00.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	6.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE VÍCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2%	25.000,00
177 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
101.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
101.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SAÚDE URBANA - HELIO CORREI	7.000,00
427 - 3.3.30.14.00.00	0103 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
431 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
435 - 3.3.30.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
101.00.12.30.001.2.013	TRANSPORTES PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CENEP	22.000,00
567 - 3.1.1.70.00.00	1494 RÁDIO-FM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.000,00

**Total Suplementação: 119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, a favor de: Anulação;

Receita: 1.1.1.3.01.1.02.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 60.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.10.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 9.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 3.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.04.02000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 22.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 25.000,00

**Total Receita: 119.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA - 1º de Outubro de 2021.

**OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA** \*\* 8546h \*\* 19/10/2021  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.118/0001-04 Pág. 12

**Decreto nº 215/2021 de 19/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Deveres:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.00.00.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	6.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE VÍCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2%	25.000,00
177 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
101.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
101.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SAÚDE URBANA - HELIO CORREI	7.000,00
427 - 3.3.30.14.00.00	0103 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
431 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
435 - 3.3.30.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
101.00.12.30.001.2.013	TRANSPORTES PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CENEP	22.000,00
567 - 3.1.1.70.00.00	1494 RÁDIO-FM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.000,00

**Total Suplementação: 119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, a favor de: Anulação;

Receita: 1.1.1.3.01.1.02.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 60.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.10.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 9.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 3.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.04.02000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 22.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 25.000,00

**Total Receita: 119.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA - 1º de Outubro de 2021.

**OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE IVATÉ** \*\* 8546h \*\* 19/10/2021  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.118/0001-04 Pág. 12

**Decreto nº 216/2021 de 19/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Deveres:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.00.00.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	6.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE VÍCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2%	25.000,00
177 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
101.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
101.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SAÚDE URBANA - HELIO CORREI	7.000,00
427 - 3.3.30.14.00.00	0103 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
431 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
435 - 3.3.30.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
101.00.12.30.001.2.013	TRANSPORTES PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CENEP	22.000,00
567 - 3.1.1.70.00.00	1494 RÁDIO-FM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.000,00

**Total Suplementação: 119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, a favor de: Anulação;

Receita: 1.1.1.3.01.1.02.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 60.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.10.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 9.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 3.000,00
Receita: 1.1.1.3.01.1.04.02000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 22.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fuente: 1000	Instituto: 0800	Suppl: 0000	Receita: 25.000,00

**Total Receita: 119.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA - 1º de Outubro de 2021.

**OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE IVATÉ** \*\* 8546h \*\* 19/10/2021  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.118/0001-04 Pág. 12

**Decreto nº 217/2021 de 19/10/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Deveres:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.00.00.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
46 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	6.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
127 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE VÍCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
116 - 3.3.30.36.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
01.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01.00.00.000.000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2%	25.000,00
177 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
101.00.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
101.00.00.000.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101.00.12.30.001.2.013	MANUTENÇÃO DA SAÚDE URBANA - HELIO CORREI	7.000,00
427 - 3.3.30.14.00.00	0103 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
431 - 3.3.30.36.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
435 - 3.3.30.39.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
101.00.12.30.001.2.013	TRANSPORTES PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CENEP	22.000,00
567 - 3.1.1.70.00.00	1494 RÁDIO-FM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	22.000,00

**Total Suplementação: 119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, a favor de: Anulação;

# Notificações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020  
Nos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI com sede na Av. Fioravanti, 5201, zona I, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.330.244/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO ROBSOON MORETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 3.107.736-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 051.522.499-38, Telefone: (44) 2022-10822, e-mail: licitacao@sosdistribuidora.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:  
CLAUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante  
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Contratada  
Testemunhas:  
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves  
RG. 10.855.821-9 RG. 10.855.821-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020  
Nos 19 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI com sede na Av. Rondonia 3840, zona VII, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 10.214.655-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 086.003.329-13, Telefone: (44) 3362-1236, e-mail: contato@mcmedical.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:  
CLAUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 20 de outubro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante  
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI  
Contratada  
Testemunhas:  
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves  
RG. 10.855.821-9 RG. 10.855.821-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 117/2021. O recebimento das propostas, em dois documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS DIVERSOS, para serem distribuídos às crianças de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao Natal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/11/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 05/11/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/11/2021.  
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 16  
Ao Contrato de Fomento n.º N.º 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: DILKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel Comum e S10 e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fomento nº 045/2021.  
CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANEX, passando agora a ter novo valor de fornecimento.  
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 4,65 (quatro reais e cinco centavos) por litro, passando para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) por litro, para o Óleo Diesel S10 era de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro, passando para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por litro, para a Gasolina era de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por litro, passando para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:  
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO  
ÓLEO DIESEL S500 R\$ 4,65 R\$ 4,71  
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 4,67 R\$ 4,76  
GASOLINA R\$ 6,04 R\$ 6,37  
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta o efeito de lei, assinadas em duas vias, sendo uma destinada para cada uma das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.  
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 986/2021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, inscrita no CPF nº. 055.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 19 de outubro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 987/2021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, 07 (sete) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA MARIA FIAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.748.419-5 – SSP/PR, inscrita no CPF nº. 065.090.799-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 147/2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 19 de outubro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 193/2021  
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do processo em epígrafe,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica cancelado o processo Licitatório modalidade dispensa de licitação n.º 052/2021.  
Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos em relação ao processo de licitação n.º 052/2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 119/2021. O recebimento das propostas, em dois documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE COZINHA PLANEJADA COM GRANITO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/11/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 09/11/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2021.  
Maria Helena – PR, 19 de outubro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 2.169 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.  
Dispõe sobre a abertura do Edital Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,  
Considerando, a existência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 60%  
236 - 3.1.90.94.00.00.0101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00  
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS  
RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 60%  
234 - 3.1.90.94.00.00.0101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00  
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS  
RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
265 - 3.1.90.11.00.00.0100 VINCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.12.452.0111.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO  
614 - 3.1.90.11.00.00.0100 VINCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.500,00  
617 - 3.1.91.13.00.00.0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
620 - 3.1.90.38.00.00.0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.500,00  
Total Suplementação: 70.000,00  
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edição do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 2.163, de 01 de outubro de 2021.  
Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, de 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020,  
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, até 30 de outubro de 2021.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mariluz-PR, 01 de outubro de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 2.163, de 01 de outubro de 2021.  
Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, de 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020,  
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, até 30 de outubro de 2021.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mariluz-PR, 01 de outubro de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
CGC: 76.404.136/0001-29

## DECRETO N.º 2.163, de 01 de outubro de 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, de 30 de agosto de 2021 e dá outras providências.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020;

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2.147, até 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR., 01 de outubro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-400 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: FABIO AUGUSTO GASPARINO  
CNPJ: 10.311.858/0001-20  
BASE LEGAL: Pregão nº02/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Painel de comando para Motobomba submersa, destinados a instalação de 01 (um) Poço Artesiano para abastecimento da população local do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.  
LÍQUIDAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇOS: A entrega, deverá ser feita na Secretaria de Obras e Viação, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota e entrega de fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes por até 05 (cinco) vezes nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
Mariluz, 19 de outubro de 2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: FABIO AUGUSTO GASPARINO  
CNPJ: 10.311.858/0001-20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 0016  
CONTRATO NUMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES atual denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 7.765.944.808-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do lote I, da cota 75%, o item III (gasolina) de R\$ 5,67 para R\$ 5,91, e item IV (óleo diesel comum) de R\$ 5,69 para R\$ 5,93 alterando o valor do contrato, passando de R\$ 3.139.566,00 para R\$ 3.144.114,59, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo Conselho Municipal de Licitação.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
PROZELADO em 19 de outubro de 2021.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME  
LEANDRO FERREIRA BONFIM  
Contratada  
Testemunhas:  
NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 06/03/2003, e do Decreto nº 149/98, e Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do município, conforme as especificações descritas no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
Mariluz, 19 de outubro de 2021.  
Karina Costa Pessin  
Prefeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EDITAL RESUMIDO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021  
Processo n.º 1.070/2021  
Tipo Menor Preço Por Lote  
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, nº 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 032/2021, objetivando a contratação de empresa em regime de menor preço para fornecimento de materiais odontológicos para atendimento ao plano funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme discriminação dos produtos constantes em Anexo.  
A licitação será regida pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislações pertinentes.  
ENTREGA DOS ENVELOPES:  
Encerram-se às 09:00h, do dia 04 de Novembro de 2021.  
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS  
às 09:30 horas do dia 04 de Novembro de 2021.  
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Administração, na Secretaria de Administração, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.  
MÁRIA MÁRCIA LIMA GRIFIO  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO N.º 005/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde e nomeação da Comissão Organizadora.  
O Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/2015 e de 24/03/2015, em reunião Ordinária realizada em 08.10.2021, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,  
CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo II da Lei 001/98,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia a ser realizada no dia 20 de Outubro de 2021.  
Art. 2º - Nomear a Comissão Organizadora que será composta pelos seguintes membros:  
I - Luiz Miguel dos Santos;  
II - Ingrid Bodelel Monteiro;  
III - Roberto Santana;  
IV - Anelise Cristina Bittencourt;  
V - Ingrid Bodelel Monteiro;  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Nova Olímpia, 08 de Outubro de 2021.  
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício financeiro de 2012.  
A Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou e eu Maria Mozella Lima Grifio, Presidente desta Poder Legislativo, promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º - Fica "Reprovasdas por Irregularidades" as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia – Paraná, referente ao exercício de 2012. ACOLHENDO A RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL, em conformidade com o Acórdão nº 298/14 e Acórdão 1040/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.  
MÁRIA MÁRCIA LIMA GRIFIO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1458 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021  
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025.  
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONAREI a seguinte Lei:  
Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Olímpia para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.  
Art. 2º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, foram estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Administrativas, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas de Receita e Elementos da Despesa.  
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:  
I - Programa - o instrumento de organização do plano de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;  
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;  
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc, o que se desina o programa;  
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;  
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;  
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;  
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;  
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.  
Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo de Informações por Programas, integrante desta Lei.  
Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes.  
Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.  
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.  
Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extras dos Anexos desta Lei.  
Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia autorização expressa do Conselho Municipal de Nova Olímpia, ou sem lei que autorize sua inclusão.  
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.  
Mariluz, 19 de outubro de 2021.  
Luiz Lazaro Sorvos  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº061/2021  
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1117 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021,  
DECETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à execução de obras de substituição de iluminação a base de lâmpadas de vapor de sódio por iluminação a LED em avenidas e ruas do Município com recursos oriundos de emendas individuais impostas pelo governo federal.  
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.010 Construção, Ampli. e Reforma em Próprios do Município  
1265/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 895 – EMENDA 105/2019 - 300.000,00  
TOTAL..... 300.000,00  
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 895 – EMENDA 105/2019 ..... R\$ 300.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
TOTAL..... R\$ 300.000,00  
Art. 3º Fica alterado o programa de desembolso mensal/programa financeira mensal.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de outubro de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 132/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública de Perobal.  
Taxa Única Administrativa: 2,38%  
Valor Total: R\$ 236.133,00  
Vigência: 15/10/21 a 15/10/22.  
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº30/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº130/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de Perobal..  
Valor Total: R\$ 10.488,00.  
Vigência: 15/10/21 a 15/10/22.  
Fundamentação: Pregão nº32/2021.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 131/20

# Comunicações

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Cargo	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60,50
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DAS ESTEVES	09/12/1994	50,50
3	ORIBIANE FERREIRA MOURA	24/08/1997	50,50
4	LAUDICÉIA BARBOSA DE LIRA	24/08/1978	50,00
5	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	2/05/1998	50,00
6	REGIANE LARISSA CORTEZONI DO CARMO - (Final Lista)	06/08/1993	75,00
7	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	2/05/1998	64,50
8	MOTRISTA		
9	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1988	80,00
10	WILSON PEREIRA DE SOUZA (contratado)	01/03/1987	80,00
11	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	11/11/1973	79,00
12	ANDRÉ DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71,00
13	KALLI FERREIRA DA SILVA - (convocado)	14/11/1981	70,50
14	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (convocado)	1/10/1989	70,50
15	ROQUE ALVES DE OLIVEIRA - (convocado)	16/08/1981	70,00
16	GESE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70,00
17	DIVANILTON MARIANO DA SILVA	24/08/1970	70,00
18	VALDENIR RIBEIRO	06/11/1974	70,00
19	JOSÉ DA SILVA	08/07/1975	70,00
20	JOSIE CANCELARIO DA SILVA	02/10/1978	70,00
21	HELTON TONATO CARVALHO	31/03/1981	70,00
22	VALDINEI CORRÊA CAROLINA	04/06/1983	70,00
23	ROSELIANA COSTA DOS SANTOS	18/12/1983	70,00
24	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70,00
25	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON - (reclassificado)	18/12/1983	70,00
26	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70,00
27	VALDIR BISPO DOS SANTOS	08/10/1985	70,00
28	MARCIO ROGERIO ALVES	08/10/1985	70,00
29	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON - (reclassificado)	18/12/1983	70,00
30	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70,00
31	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON - (reclassificado)	18/12/1983	70,00
32	WILTON ZAFALON ALVES	09/12/1994	70,00
33	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70,00
34	FERNANDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	12/05/1987	60,00
35	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	60,00
36	FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA	30/08/1982	60,00
37	CLAUDIA DE ALMEIDA	24/08/1959	60,00
38	ARIANJO GUEDES DE OLIVEIRO	24/08/1959	60,00
39	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61,00
40	EDILSON GONÇALVES MENDES	18/05/1969	61,00
41	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60,00
42	RICARDO DA SILVA GRACIANO	03/08/1970	60,00
43	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60,00
44	EVERTON GONÇALVES BRUNO	19/03/1981	60,00
45	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60,00
46	BRUNO RESAR RODRIGUES CASTRO	31/03/1993	60,00
47	JARJO VIEIRA RIBEIRO - (final de lista)	01/02/1977	86,00
48	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS - (Final Lista)	29/08/1979	80,00
49	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79,00
50	DEBORA	19/03/1982	80,00
51	PALLO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/08/1984	80,00
52	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON - (Final Lista)	18/12/1983	80,00
53	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	80,00
54	WELLINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLINI - (Final Lista)	01/10/1990	75,50
55	MICHELLE CRISTINA FERREIRA - (Final Lista)	02/03/1987	75,00
56	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74,00
57	JACQUES MANGRINI	02/03/1987	73,00
58	THIAGO REIS DA SILVA - (Final Lista)	02/01/1997	73,00
59	JUNIOR ROBERTO AZEVEDO CASTRO	13/02/1982	72,00
60	HIGOR DA SILVA ARRUDA	31/10/2001	72,00
61	WELSON MENDES BASTOS LOCHI	17/05/1980	71,50
62	LUIZ ALEXANDRE DUARTE RANGEL	27/07/1995	71,50
63	RONIEI BARBERI DA SILVA	11/03/1985	71,50
64	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	23/01/1988	71,50
65	MARCOS ROBERTO FERREIRA	11/03/1986	71,00
66	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71,00
67	RICARDO FERREIRA DE SOUZA - (Final Lista)	18/05/1991	70,00
68	APARECIDO ADAMUTO PINHEIRO - (desclassificado segunda chamada)	01/04/1986	80,00
69	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA - (Final Lista)	18/01/1987	80,00
70	GESE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73,00
71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
72	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DO FERNANDO - (contratado)	09/01/1997	74,00
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	71,00
3	SUELENE SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72,00
4	SUELENE CRISTINA ZAMPARONI - (Final Lista)	02/03/1997	72,00
5	DEBORA LAYVANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70,00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISSAS - (Final Lista)	11/03/1989	70,00
7	GRACIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60,00
8	MARCIA MARIANO DE SOUZA - (Final Lista)	24/12/1994	50,50
9	SANDRA CRISTINA DE SOUZA - (Final Lista)	15/10/1972	50,50
10	TAMI DE FRANCA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
12	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CELSO APARECIDO DA SILVA - (Contratado)	08/01/1989	79,00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	06/02/1980	79,00
3	JONES DE ALMEIDA	16/11/1986	72,50
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/11/1986	72,50
5	FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	25/05/1990	72,50
6	DANIELA FERMINO MARTINS DOS SANTOS	14/03/1974	66,00
7	EDSON LANZA	14/03/1974	66,00
8	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	07/03/1994	61,50
9	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	12/06/1987	58,50
10	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	29/05/1989	58,50
11	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52,00
12	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	52,00
13	ELIENE MARTINS	12/04/1988	50,50
14	ANDRÉ WALTER NEREL	11/03/1986	50,50
15	CLAUDEMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50,00
16	MARCOS ROBERTO FERREIRA	11/03/1986	50,00
17	NAURA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50,00
18	LUCAS CRUZ VIEIRA	25/09/1999	50,00
19	CAYO AUGUSTO SERVELHEIRE RIBEIRO	01/12/1984	50,00
20	RICARDO FERREIRA DE SOUZA - (Final Lista)	18/01/1987	80,00
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
22	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAYNE CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94,00
2	THAYNE HONORATO CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	90,00
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1985	91,00
4	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA PRETAS	18/02/1985	91,00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	03/05/1991	91,00
6	GISELE DA SILVA CARVALHO	17/07/1980	90,50
7	ANDREA LILIAN BAROM BIZARRI	29/10/1981	90,50
8	CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/1981	90,50
9	CLAUDIR BRANCO OLIVEIRA	19/11/1987	90,00
10	MARIA LUIZA GELIO FERLA	30/11/1987	90,00
11	CIBELE DA CUNHA PEREIRA	21/12/1990	90,00
12	JESSICA PAULA MARCOCHIO BONIN	04/02/2001	90,00
13	CLORANDIA LINO DE SOUZA	21/07/1991	90,00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90,00
15	JOSIE ALINE DOS SANTOS	11/12/1993	90,00
16	LATACIO SILVA ZAMPARONI	04/02/1993	90,00
17	DEBORA DAVANE DOS ANJOS	21/12/1993	90,00
18	GISLANE DA SILVA BOGHI RODRIGUES	25/09/1994	90,00
19	LUANA CRISTINA DE SOUZA	22/05/1995	90,00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90,00
21	RICARDO FERREIRA DE SOUZA - (Final Lista)	18/01/1987	80,00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79,00
23	ELIENE MARTINS	12/04/1988	50,50
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISSAS	11/03/1986	71,00
25	BEATRIZ MARIA FERREIRA	18/05/1991	70,00
26	THAIS TRISTÃO CAMARGO	13/02/1992	73,00
27	FABIANE TENOJRO FERREIRA	18/05/1989	73,00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72,00
29	FABIANE TENOJRO FERREIRA	18/05/1989	72,00
30	JESSICA FABRILLO LUIZ	12/06/1997	72,00
31	ALINE FERNANDA MENZES DA SILVA	29/08/1998	71,50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTRELLO	16/11/1986	71,50
33	CINTIA TROZZOZANZUCA DOS SANTOS	13/08/1994	71,00
34	BEATRIZ MARIA FERREIRA	18/05/1991	70,00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	06/04/2000	71,00
36	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70,50
37	BRUNO BARROS	09/11/1986	70,00
38	LUDELMAR REGINA PICCIRILLO	24/11/1980	70,00
39	LUDELMAR REGINA PICCIRILLO	24/11/1980	70,00
40	ALINE GRACIELA LACERDA	11/03/1989	70,00
41	GRACIA LAVERDE	11/03/1989	70,00
42	ANDRÉ WALTER NEREL	11/03/1986	70,00
43	ANA CAROLINA FERREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70,00
44	MARINA RAMIRES COSTA	08/10/1997	70,00
45	GABRIELA DIAS MENEZES	07/08/1997	70,00
46	MARINA RAMIRES COSTA	08/10/1997	70,00
47	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	54,50
48	KELLY MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52,50
49	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	52,00
50	KELLY MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52,00
51	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	52,00
52	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	52,00
53	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	52,00
54	JULIENE DE ALMEIDA JANI	23/05/1994	51,50
55	ANDRÉ WALTER NEREL	11/03/1986	51,50
56	TAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/05/1994	51,50
57	ANDRÉ WALTER NEREL	11/03/1986	51,50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	06/11/2000	51,50
59	LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/04/2001	51,50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZES	31/07/2001	51,50
61	ARIELLE DOS SANTOS SOARES	09/01/1994	51,50
62	NATÉLIA BARBOSA CALORY	29/12/1994	51,00
63	CLAUDIA MARIA COSTA	14/03/2003	51,00
64	DANIELLY BALERO DA SILVA	26/06/2003	51,00
65	EMILY FERREIRA DA COSTA	26/06/2003	51,00
66	ANDRÉ WALTER NEREL	11/03/1986	50,50
67	LUANA MARIA ZACOLDO	17/04/1997	50,50
68	THAIS TRISTÃO CAMARGO	13/02/1992	50,50
69	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50,50
70	MICHELLE CRISTINA FERREIRA	02/03/1997	50,50
71	WAGNER FERREIRA MOURA CITRON	18/12/1983	50,50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA	07/11/1972	50,00
73	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	14/05/1999	50,00
74	DEBORA DE LIMA SANTOS	28/09/1979	50,00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50,00
76	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
77	VIVIAN RODRIGUES	11/09/1980	50,00
78	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
79	SOLANGE REBERTTE CAPOTTO	22/05/1982	50,00
80	LETICIA CRISTINA DE SOUZA	18/05/1991	50,00
81	ANA PALLA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50,00
82	ANA PAULA FERREIRA REGINIANO MARIOTICA	17/07/1985	50,00
83	ANIELA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50,00
84	SELMA APARECIDA MAGALHÃES PIRENO - (reclassificada)	06/11/1985	50,00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1988	50,00
86	PALLA APARECIDA DOS SANTOS RISSATO	18/05/1987	50,00
87	JOSIANE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50,00
88	DEISE RIBEIRO DOS SANTOS	22/03/1980	50,00
89	CLAUDIA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50,00
90	CLAUDIA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50,00
91	JAQUELINE DESTRO	24/06/1990	50,00
92	JOSELENE CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
93	ALAN JANI DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50,00
94	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
95	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRO FAVERO	01/01/1993	50,00
96	ANDREA LILIAN BAROM BIZARRI	29/10/1981	90,50
97	BRUNA SARTEN TELVA DE OLIVEIRA	29/08/1998	50,00
98	AMARILIS ELLEN DE ALMEIDA MARTINS	23/02/1999	50,00
99	SILVIANE MULLER RODRIGUES	03/06/1996	50,00
100	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
101	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
102	FRANCISCA CRISTINA DE ARAUJO DEZEN	06/02/1987	50,00
103	TAMI DE FRANCA PIRES	03/06/1997	50,00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTEZONI	12/08/1997	50,00
105	RAIANE CRISTINA FERREIRA	18/05/1991	50,00
106	LAYS APARECIDA DAS GRACAS	16/02/1999	50,00
107	LETICIA STEFANI BACHION	03/01/1999	50,00
108	ANA VALDETE CUNHA	14/02/1999	50,00

Cargo	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
109	IRIS NADIA DE ABEL EMERUDE	02/05/1999	50,00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/09/1999	50,00
111	RAFAEL BATISTA DALHO	12/09/1999	50,00
112	VITÓRIA MARIA OLIVEIRA	15/06/1999	50,00
113	YASMINI BERNARDINI	20/09/1998	50,00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50,00
115	ELISABETH COSTA DE SOUSA	20/09/1998	50,00
116	ELIOSA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/06/2001	50,00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/04/2002	50,00
118	ALINE GRAZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50,00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2003	50,00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50,00
121	LETICIA CRISTINA DE ARAUJO PIRES	14/08/2003	50,00
122	BEATRIZ PACIFICIO FILITE	19/09/2003	50,00
123	LETICIA CRISTINA DE ARAUJO PIRES	14/08/2003	50,00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100,00
125	LETICIA CRISTINA DE ARAUJO PIRES - (Final Lista)	17/0	

# licitações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A CARNEVALI - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº: 18.012.406/0001-50, localizada a Rua Antonio Hipólito, 121 – Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG nº: 8.073.594-4 SSP/PR e do CPF nº: 036.009.599-21, residente na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CONTATO E-mail: contato@ckequipamentos.com.br – FONE: (44) 3645-3323, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços 011/2021, referente ao Pregão Presencial 008/2021, a saber:

DA VIGÊNCIA:  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos equipamentos (computadores e impressoras) relacionados nos lotes 01 e 02,, passando a mesma a vigorar de 15/09/2021 a 14/03/2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 028/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pela Sr. FERNANDA PASSARELO FLORIANO e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, a saber:

PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 17/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 142, 42, 113, 116, 117, 114, 114.4, 49, 79, 3, 4.43, 41, 115, 145, 181, 36, 22, 64, 63, 20, 146, 147, 140, 59, 165, 170, 175, 160, 138, 65, 14, 10, 11, 21, 28, 30, 9, 3, 9, 2, 5, 4, 6, 8, 9, 16, 17, 19, 195 e 125. Passando a mesma a vigorar de 02/12/2020 a 02/06/2021.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 01 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 068/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BERALDO ARTES GRAFICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, localizada na Avenida Tiradentes, 3293, na cidade de Umuarama, estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Sergio Berango, portador do RG nº 6.283.003-04 e do CPF nº. 020.968.449-67, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 067/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 068/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 067/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 05 de outubro de 2021 a 04 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 01 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIGOTTO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.415.445/0001-60, com sede à Praça Carlos Gomes, 50 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. Hélio Jose Rigotto, portador do RG.1.891.255, e do CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 05 A 16 passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 10.836.024/0001-06, com sede à Rua Quilombo de Caxias, 102 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Sefirntine, portador do RG.1.891.255, e do CPF nº. 524.114.519-20, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 074/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 074/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01 , 03 , 04 e 17, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A VEDOVELLI MADEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº. 10.438.979/0001-38, com sede, Rua Duque de Caxias, 410 na Cidade de ALTÔNIA - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sidalmir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e CPF nº 577.019.209-78, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 075/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 067/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 075/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 01 , 03 , 04 e 17, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, com sede a Avenida dos Agricultores, 385, Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nilson José Vaneti, portador do RG. 4.107.303-9 SSP/PR e do CPF: 524.142.059-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 071/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 071/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wagner Silvano da Silva, portador do RG 7.771.724-2 e do CPF nº. 038.547.409-13, residente na Rua Floresta, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 070/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 070/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 02, passando a mesma a vigorar de 09 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PREÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do RG. n.º 7.374.195-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 069/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 02 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 30 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 128665791 SESS/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 073/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 059/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 073/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços objetos relacionados nos lotes 02, 03 e 04, passando a mesma a vigorar de 02 de outubro de 2021 a 01 de abril de 2022.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 30 de setembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 267/2021  
Aprova o loteamento denominado “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE” localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei Complementar nº 001/2017, de 19 de julho de 2017, e art. 1º da Lei nº 1.489/2021, resolve publicar o seguinte decreto:  
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 11.895/2021, por “FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº: 18.648.803/0001-12, solicitando aprovação do loteamento residencial fechado denominado “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO que a empresa é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 43530, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;  
CONSIDERANDO o imóvel objeto da matrícula nº 43530, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Pr., denominado de lote “A-2-C-2/B-G”, da subdivisão do lote “A-2-C-2/B”, da subdivisão do lote “A-2-C-2”, da subdivisão do lote “A-2-C”, da subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote de terras nºs. 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote nº. 10; lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, unificação dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, todos da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município e Comarca de Umuarama – Pr., com área de 182.540,41 m2 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta virgula quarenta e um metro quadrados), no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama-PR, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444/18, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR sob nº.71078-4, bem como juntada cópia PR nº 108640-1, de 19 de maio de 2021, e o Parecer Técnico nº 011/2021, de 19 de maio de 2021, emitido pelo profissional inscrito no CAU-PR sob nº.71078-4, bem como o requerimento dos seguintes documentos:  
I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano Projetos Técnicos e Habitação;  
II – Cópia do contrato de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº 174631, emitida pelo Instituto de Águas e Terras (IAT);  
IV – Documento da Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, dando parecer favorável a implantação do loteamento, desde que obedeça as normas ambientais;  
V – Declaração da Secretária Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se concluídas em conformidade com as normas técnicas vigentes;  
VI – Declaração da Sanepar informando que a rede de esgoto sanitário e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado;  
VII – Declaração da Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, dando parecer favorável ao plantio da arborização;

VIII – Certidão Negativa de Débito nº 24.767/2021, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.  
IX – Documento de Direção de Umuarama, informando que a sinalização viária horizontal e vertical e a acessibilidade, encontram-se executadas dentro das normas exigidas.  
CONSIDERANDO ainda o “Termo de Responsabilidade” no qual a empresa assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galerias de Águas Pluviais, Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário, Arborização, Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Acessibilidade, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão;  
CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, informando que depois de procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação,

D E C R E T A :  
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento fechado, destinado ao uso residencial, denominado “RESIDENCIAL GOLDEN LAKE”, constituído pelo imóvel denominado lote “A-2-C-2/B-G”, da subdivisão do lote “A-2-C-2/B”, da subdivisão do lote “A-2-C-2”, da subdivisão do lote “A-2-C”, da subdivisão do lote “A-2”, da subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote de terras nºs. 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estas da subdivisão do lote nº.10; lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, unificação dos lotes nºs.10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº.10; lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5; lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº.11, todos da Gleba nº.14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no município e Comarca de Umuarama – Pr. com área de 182.540,41 m2 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta virgula quarenta e um metro quadrados), contendo 11 (onze) quadras e demais

divisões distribuídas da seguinte forma:  
I – 11 (onze) quadras, divididas em 117 (cento e dezessete) datas residenciais, que perfazem a área total de 55.118,62 m2 (cinquenta e cinco mil cento e dezoto virgula sessenta e dois metros quadrados);  
II – Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B”, Rua Projetada “C”, Rua Projetada “D”, Rua Projetada “E”, Rua Projetada “F”, Rua Projetada “G”, Rua Projetada “H”, Rua Projetada “I”, Avenida Projetada “A”, com área total de 31.791,47 m2 (trinta e um mil setecentos e noventa e um virgula quarenta e sete metros quadrados);  
III – Área Institucional (Datas nºs 04, 05 e 06 da Quadra nº. 06 do loteamento denominado Jardim Gleba Figueira) matrículas nºs. 36005, 36006 e 36007, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, com área total de 3.669,10 m2 (três mil seiscentos e sessenta e nove virgula dez metros quadrados);  
IV – Alamedas, com área de 6.296,72 m2 (seis mil duzentos e noventa e seis virgula setenta e dois metros quadrados);  
V – Estacionamento com área de 507,89 m2 (quinhentos e sete virgula oitenta e nove metros quadrados);  
VI – Salão de Festas, terreno com área de 852,97m2 (oitocentos e cinquenta e dois virgula noventa e sete metros quadrados);  
VII – Clube “1”, terreno com área de 5.307,51m2 (cinco mil trezentos e sete virgula cinquenta e um metros quadrados);  
IX – Clube “2”, terreno com área de 1.920,00 m2 (um mil noventaos e vinte metros quadrados);  
X – Avenida externa (Prolongamento da Avenida Arthur Chalkmers Elder), com área de 24.257,23 m2 (vinte quatro mil duzentos e cinquenta e sete virgula vinte e três metros quadrados);  
XI – APP1 e APP2 (Área de Preservação Permanente 1 e 2), com total de 25.059,00 m2 (vinte cinco mil e cinquenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. A área constante no inciso I deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos urbanos necessários para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.  
Art. 3º. As obras de infraestrutura de água, saneamento, pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, arborização, sinalização viária e acessibilidade, encontram-se totalmente executadas e dentro das normas exigidas.  
Art. 4º. A Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, o loteador causará através de escritura pública de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública – do nº 01 da quadra nº 01 com área de 399,37 m2;  
Art. 4º. Conforme exigência da Lei Complementar nº 434/2017, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura da rede de energia elétrica e iluminação pública.  
Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º. Conforme preceitua a Lei Complementar nº 434/2017, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arranjos de plantas limítrofes.  
Art. 7º. As despesas necessárias para a regularização e averbação do loteamento correrão por conta da empresa loteadora.  
§ 1º Fica condicionada a Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelece o artigo 36, da Lei Complementar nº 434/17, de 19 de junho de 2017, à formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis deste loteamento.

Art. 8º. Nos termos da Lei Complementar nº 434/17, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente promova o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.  
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração  
ISAMU OSHIMA  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,  
Projetos Técnicos e Habitação

§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integrar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI”, deste artigo.  
§ 2º A área constante no inciso “I” deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos urbanos necessários para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.  
Art. 3º. As obras de infraestrutura de água, saneamento, pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, arborização, sinalização viária e acessibilidade, encontram-se totalmente executadas e dentro das normas exigidas.  
§ 1º A Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, o loteador causará através de escritura pública de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública – do nº 01 da quadra nº 01 com área de 399,37 m2;  
Art. 4º. Conforme exigência da Lei Complementar nº 434/2017, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura da rede de energia elétrica e iluminação pública.  
Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º. Conforme preceitua a Lei Complementar nº 434/2017, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arranjos de plantas limítrofes.  
Art. 7º. As despesas necessárias para a regularização e averbação do loteamento correrão por conta da empresa loteadora.  
§ 1º Fica condicionada a Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelece o artigo 36, da Lei Complementar nº 434/17, de 19 de junho de 2017, à formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis deste loteamento.

Art. 8º. Nos termos da Lei Complementar nº 434/17, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente promova o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.  
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração  
ISAMU OSHIMA  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,  
Projetos Técnicos e Habitação

§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integrar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI”, deste artigo.  
§ 2º A área constante no inciso “I” deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos urbanos necessários para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.  
Art. 3º. As obras de infraestrutura de água, saneamento, pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, arborização, sinalização viária e acessibilidade, encontram-se totalmente executadas e dentro das normas exigidas.  
§ 1º A Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, o loteador causará através de escritura pública de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública – do nº 01 da quadra nº 01 com área de 399,37 m2;  
Art. 4º. Conforme exigência da Lei Complementar nº 434/2017, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas os serviços e obras de infraestrutura da rede de energia elétrica e iluminação pública.  
Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º. Conforme preceit

# Comunicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3665-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes do CONTRATO Nº 121/2020, em decorrência da majoração dos preços de custo comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
 2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:  
 Lote 1 – Alimentos Diversos  

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
19	COLORADO PCT C/ 500 GR. CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE				
3.0	CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 121/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93. 3.2 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no CONTRATO Nº 121/2020, e por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas. Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP Sylvio Piccinini Neto Contratada Testemunhas: 1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3665-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinini Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constante desta licitação, a saber, Item 15 (BISCOITO DOCE 400G), Item 16 (BISCOITO SALGADO 400G), Item 19 (CAFÉ 500G) e Item 42 (FEIJÃO 1KG), todos do Lote 1, Item 2 (CARNE BOVINA BIFE KG) do Lote 2 e Item 2 (ÁGUA SANITÁRIA 1L), Item 29 (COPO DESCARTAVEL CX 2500 UM) e Item 70 (PAPEL HIGIÊNICO FARDÓ), todos do Lote 6, oriundos do Contrato nº 069/2021.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
 2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:  
 Lote 2 – Carnes  

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
2	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPECAO	KG	VR BOVINOS	24,90	25,64
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE AUTENTICIDADE COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	LAR	8,19	10,15
15	BISCOITO DOCE 400G	UNIDADE			
16	BISCOITO SALGADO 400G	UNIDADE			
19	CAFÉ 500G	UNIDADE			
42	FEIJÃO 1KG	UNIDADE			
29	COPO DESCARTAVEL CX 2500 UM	UNIDADE			
70	PAPEL HIGIÊNICO FARDÓ	UNIDADE			

 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quinta, §2º do CONTRATO Nº 069/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.  
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
 Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP  
 Sylvio Piccinini Neto  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 215  
 DE 19 de outubro de 2021.  
 SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 29 de outubro de 2021 e Recesso Funcional no dia 1º de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais.  
 O Prefeito do Município de Douradina, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) se comemora o Dia do Servidor Público, data que foi instituída no Governo do Presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal de Serviço Público Civil, em 1937, por conveniência da Administração Pública Municipal, prorrogar-se a homenagem para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira);  
 CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do Dia de Finados será terça-feira, dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira), de acordo com o contido na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), em atenção à comemoração do Dia do Servidor Público que ocorre no dia 28 de outubro de 2021, não havendo expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.  
 Art. 2º Fica decretado Recesso Funcional nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.  
 Art. 3º O presente Decreto não abrange as atividades privadas tais como estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, instituições financeiras, escolas particulares e outros segmentos afins.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, 19 de outubro de 2021.  
 Queriram José de Oliveira  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 78/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 23/2021.**  
**Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.**  
**Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.**  
**Objeto: aquisição de peças para uso no equipamento ventilador OXYMAG da marca Magnamed, sendo elas, circuito respiratórios, filtros de ambiente, sensores de fluxos, conectores universais, válvulas expiratórias que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**  
**Valor total estimado: R\$ 4.773,91 (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).**  
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
**Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.**  
**Umuarama/PR, 19 de outubro de 2021.**  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
**Presidente em exercício do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinini Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes do CONTRATO Nº 122/2020, em decorrência da majoração dos preços de custo comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
 2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:  
 Lote 2 – Frios e Carnes  

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - 1ª QUALIDADE.	KG	FRIELLA	17,95	19,38
3.0	CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 122/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93. 3.2 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no CONTRATO Nº 122/2020, e por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas. Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP Nelson Moreira dos Santos Representante Legal Contratada Testemunhas: 1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 264/2021**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 064/2021, da Secretária Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 LDO: a ser observado quanto a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 - LDO, a seguir relacionados:  
 I – PPA:  
 a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
 b) - Programas Operacionais - Manutenção de Bens Patrimoniais;  
 c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
 II – LDO:  
 a) - Programas, Ações e Metas.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
 Secretária Municipal de Fazenda



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 79/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 24/2021.**  
**Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.**  
**Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.**  
**Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.**  
**Valor total estimado: R\$ 3.681,27 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).**  
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
**Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.**  
**Umuarama/PR, 19 de outubro de 2021.**  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
**Presidente em exercício do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – IE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.455-000, com telefone de contato (44)3665-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constante desta licitação, a saber: Item 15 (BISCOITO DOCE 400G), Item 16 (BISCOITO SALGADO 400G), Item 19 (CAFÉ 500G) e Item 42 (FEIJÃO 1KG), todos do Lote 1, Item 2 (CARNE BOVINA BIFE KG) do Lote 2 e Item 2 (ÁGUA SANITÁRIA 1L), Item 28 (COPO DESCARTAVEL CX 2500 UM) e Item 70 (PAPEL HIGIÊNICO FARDÓ), todos do Lote 6, oriundos do Contrato nº 068/2021.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
 2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:  
 Lote 1 – Alimentos  

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 23 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNID	UNID	MANDELA	8,05	11,71
16	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	UNID	LIANE	3,89	4,76
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, CONTEUDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABC E DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PASTORAL	UNID	MANDELA	8,05	11,71
42	FEIJÃO (CARIOLETA TIPO 1, PACOTES DE 1 KG - UNIDADE MÁXIMA DE 15% LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESOLUÇÃO ANVISA CNPNA N.º 12/78)	UNID	MANDELA	7,99	8,43

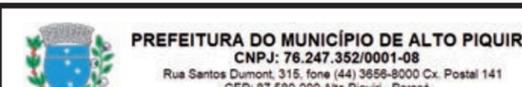
 Lote 2 – Carnes  

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (B/BIFE) – CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPECAO	KG	G K	24,90	25,64
70	PAPEL HIGIÊNICO, TOLHA SIMPLES PICTODATA, EM ROLO, NÃO RECLICADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 CM CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTEUDO 16 PACOTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECLICADO, COOR E LOTE DO PRODUTO FARDÓ	UNID	MANDELA	32,40	37,33

 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 068/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.  
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
 Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2021.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 NELSON MOREIRA DOS SANTOS – IE  
 Nelson Moreira dos Santos  
 Representante Legal  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 263/2021**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 064/2021, da Secretária Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 438.851,03 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 - LDO, a seguir relacionados:  
 I – PPA:  
 a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
 b) - Programas Operacionais - Manutenção de Bens Patrimoniais;  
 c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
 II – LDO:  
 a) - Programas, Ações e Metas.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
 Secretária Municipal de Fazenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
 Rua Santos Dumont, 315. Fone: (44) 3658-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 612/2021, de 19 de Outubro de 2021.**  
 Estabelece valor mínimo para ajustamento de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal, e dá outras providências.  
 CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves, principalmente a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, endereço, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), a localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;  
 CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza, à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;  
 CONSIDERANDO as custas e despesas processuais nas ações judiciais e o tempo médio de tramitação, se faz necessário, estabelecer valor mínimo para ajustamento de execuções fiscais;  
 CONSIDERANDO o Acórdão nº 1827/2007 do TCE que permite o não ajustamento, quando as custas e despesas processuais sejam superiores ao crédito da execução.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:  
 LEI:  
 Art. 1º Fica o Município de Alto Piquiri autorizado a não ajustar ações ou execuções fiscais quando o débito consolidado a ajustar for:  
 I - até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em se tratando de crédito em que haja garantia real (IPTU, taxas municipais, contribuições de melhorias, multas não tributárias);  
 II - até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) em se tratando de crédito em que não haja garantia real (Créditos de ISSQN).  
 § 1º No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajustamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do caput.  
 § 2º O Chefe do Poder Executivo, pela falta de eficiência entre o custo e o benefício do crédito exequendo, respeitados os princípios da economicidade e a eficiência, fixará valor dos créditos considerados de pequeno valor.  
 Art. 2º O Município de Alto Piquiri fica autorizado ainda a desistir das execuções fiscais nos seguintes casos:  
 I - quando se tratar de execução fiscal movida exclusivamente contra pessoa física em que não foram encontrados bens no processo falimentar ou na hipótese de serem os bens arrecadados insuficientes para as despesas do processo ou para a satisfação dos créditos que preferem aos da Fazenda Pública Municipal, sem prejuízo de ajustamento de ação própria contra o responsável tributário, se constatada a existência de indícios de crime falimentar nos autos de falência;  
 II - quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou de firma individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, esgotadas as buscas pelos meios administrativos e judiciais e caso não haja campo legal para redirecionar a execução contra terceiro pessoa;  
 III - quando a ação estiver sobrestada, com base no art. 4º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, há mais de 5 (cinco) anos;  
 IV - quando a inexistência de dados do executado, com endereço, cpf e cnpj, imobilize o prosseguimento feito pela Procuradoria Municipal.  
 Parágrafo único No âmbito tributário, a partir da ótica da Fazenda Pública, regra geral esse prazo é de 5 (cinco) anos, sendo que a prescrição pode ser dividida em ordinária e intercorrente.  
 Art. 3º Em caso de inadimplência do parcelamento pelo contribuinte, o deferimento do novo parcelamento dos mesmos créditos objetos do parcelamento anterior será condicionado ao pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente da dívida a ser novamente parcelada, multa que deverá ser quitada no momento da adesão ao novo parcelamento.  
 Art. 4º Esta entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 314/2021, de 19 de Outubro de 2021.**  
 SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:  
 NOME: JANETE APARECIDA FRISON  
 DATA: 2015/2016  
 DATA: 26/10/2021 a 04/11/2021  
 II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.  
 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2021, de 19 de Outubro de 2021.  
 SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:  
 NOME: LUCINEIA DA SILVA BARROS  
 DATA: 2018/2019  
 DATA: 01/11/2021 a 30/11/2021  
 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2021, de 19 de Outubro de 2021.  
 SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:  
 NOME: NEIDE VINDOURA  
 DATA: 2018/2019  
 DATA: 03/11/2021 a 02/12/2021  
 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2021.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**NOTIFICAÇÃO Nº 107/2021**  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos e Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 DATA DE RECEBIMENTO: GRUPO DE RECURSOS VALOR  
 01/11/2021 FUNDADA E ALTA COLEXIDADE R\$ 950.000,00  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino

**PORTARIA Nº 378/2021**  
 EXONERA A SERVIDORA  
**FERNANDA PEREIRA CUSTODIO**  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:  
 Art. 1º: EXONERAR a pedido, a partir de 15 de outubro de 2021, a Sra. **FERNANDA PEREIRA CUSTODIO** portadora da Cédula de Identidade nº 457890802 SSP SP, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de Técnico de Enfermagem Scomrista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 047/2013, de 28 de novembro de 2013.  
 data de exoneração.  
 Publique-se



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 1.507/2021**

Altera a Portaria nº 484 de 30 de março de 2021, que nomeou a servidora TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Altera a Portaria nº 484 de 30 de março de 2021, que nomeou a servidora TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomeia TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.939.536-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.414.899-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.509/2021**

Altera a Portaria nº 3.039 de 05 de dezembro de 2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.039 de 05 de dezembro de 2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI, matrícula 965801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.634-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.308.509-03, nomeada em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo Gratificação por Função - GF-02, no percentual de 78,18% (setenta e oito vírgula dezoito por cento), a partir de 20 de outubro de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.511/2021**

Altera a Portaria nº 1241 de 13 de maio de 2020, que nomeou o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1241 de 13 de maio de 2020, que nomeou ANTONIO MARCOS DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.346.723-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 615.598.739-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.512/2021**

Altera a Portaria nº 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora BRUNA DAIANE DE LIMA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 219 de 24 de janeiro de 2017, que nomeou BRUNA DAIANE DE LIMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear BRUNA DAIANE DE LIMA, matrícula 1002051, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.899.363-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 072.751.999-98, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Juventude, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.450 de 10 de julho de 2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.513/2021**

Altera a Portaria nº 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou a servidora DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.330 de 14 de junho de 2017, que nomeou DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, matrícula 1002461, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.114.319-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.324.809-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, ficando revogada a portaria nº 1.445 de 10 de julho de 2019, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.514/2021**

Altera a Portaria nº 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 216 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomeia ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.941.963-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 058.276.369-08, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SUAS, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 20 de outubro de 2021, à título de Representação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.515/2021**

Altera a Portaria nº 212 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ELIANE PIERIN DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 212 de 28 de janeiro de 2021, que nomeou ELIANE PIERIN DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomeia ELIANE PIERIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.615.634-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 040.902.879-79, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 54,25% (cinquenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 20 de outubro de 2021, a título de Representação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.516/2021**

Altera a Portaria nº 1.446 de 10 de julho de 2019, que designou a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.446 de 10 de julho de 2019, que designou a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, matrícula 652262, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.193.702-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.984.989-00, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.517/2021**

Altera a Portaria nº 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula nº 987791, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.369.873-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.649.919-16, nomeado em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CREAMS/CRAM, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.518/2021**

Altera a Portaria nº 836 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 836 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar a servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.767.314-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 066.132.629-27, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.519/2021**

Altera a Portaria nº 837 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 837 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º “Designar a servidora FATIMA APARECIDA DAVANTEL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.879.325-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 541.615.929-49, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de agente público de Agente Social, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Fiscal de Convênios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.520/2021**

Altera a Portaria nº 720 de 25 de maio de 2021, da servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 720 de 25 de maio de 2021, da servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Designar a servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matrícula 987101, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.743.031-SSP-PR, inscrita no CPF nº 038.399.939-11, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.521/2021**

Altera a Portaria nº 840 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 840 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.908.155-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 832.311.459-53, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CRAS II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.522/2021**

Altera a Portaria nº 842 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 842 de 27 de abril de 2017, que designou a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.617.565-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Secretária Executiva dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.523/2021**

Altera a Portaria nº 140 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 140 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula nº 1004780, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.453.973-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 044.961.179-59, nomeado em 16 de julho 2018, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do CRAS III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.524/2021**

Altera a Portaria nº 513 de 06 de abril de 2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 513 de 06 de abril de 2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar a servidora JUVANI CIRINO GONCALVES, matrícula 985581, portadora da Cédula da Identidade RG nº 5.245.705-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 854.770.799-91, nomeada em 04 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa Família Acolhedora, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função – GF – 03, no percentual de 75,38% (setenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.525/2021**

Altera a Portaria nº 1.432 de 22 de junho de 2017, que designou o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.432 de 22 de junho de 2017, que designou o servidor o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “Designar o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.705.785-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenador do programa CRAS I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 90% (noventa por cento), a partir de 20 de outubro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.